



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 31/2006**

**Brasília - DF, 4 de agosto de 2006.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 31/2006**

**Brasília - DF, 4 de agosto de 2006.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 477, DE 3 DE AGOSTO DE 2006.**

Altera o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 660, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre a convocação de voluntários para a prestação do Serviço Militar Inicial, com a finalidade de atender necessidades específicas do Exército.....7

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 106-EME, DE 2 DE AGOSTO DE 2006.**

Regula a movimentação de militares após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior – previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas, para o ano de 2006 (PCENA/2006).....7

##### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

###### **PORTARIA Nº 153-DGP, DE 25 DE JULHO DE 2006.**

Distribui as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2007.....8

###### **PORTARIA Nº 168-DGP, DE 31 DE JULHO DE 2006.**

Fixa as vagas para o Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa, em 2006.....27

##### **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

###### **PORTARIA Nº 72-DEP, DE 20 DE JULHO DE 2006.**

Aprova o Projeto Cultural “Expedicionário – luta, valor e glória”.....27

###### **PORTARIA Nº 73-DEP, DE 20 DE JULHO DE 2006.**

Aprova o Projeto Cultural “Espaço Cultural do Exército Brasileiro”.....28

###### **PORTARIA Nº 78-DEP, DE 31 DE JULHO DE 2006.**

Aprova as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, a cargo do DEP (IRISM/CEEEG - IR 60-18).....28

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 438, DE 24 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 445, DE 26 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 446, DE 26 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 447, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional sem efeito.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 448, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em visita de instrução.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 449, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Autorização para participação em evento internacional.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 450, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em visita de instrução.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 451, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Autorização para participação em evento internacional.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 452, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 453, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Autorização para participação em curso no exterior.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 454, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em viagem de estudos.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 455, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Dispensa e designação de militares em atividades de serviço na Costa do Marfim.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 456, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 457, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 458, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação de oficial.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 459, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	56

<b><u>PORTARIA Nº 460, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação de oficial.....	56
<b><u>PORTARIAS Nº 461 E 463, DE 27 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 464, DE 28 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Autorização para afastamento do País de servidor civil.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 472, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 478, DE 3 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Exoneração e nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército - FHE.....	57

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIAS Nº 190 A 192-SGE<sub>x</sub>, DE 31 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	58
<b><u>PORTARIAS Nº 193 A 195-SGE<sub>x</sub>, DE 2 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	60

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 477, DE 3 DE AGOSTO DE 2006.**

Altera o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 660, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre a convocação de voluntários para a prestação do Serviço Militar Inicial, com a finalidade de atender necessidades específicas do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 660, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre a convocação de voluntários para a prestação do Serviço Militar Inicial, com a finalidade de atender necessidades específicas do Exército, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Determinar que a incorporação e o licenciamento do efetivo especificado no art. 1º sejam realizados nas seguintes datas:

I - incorporação - 3 de outubro de 2005;

II - licenciamento da 1ª Turma (30% do Efetivo Variável) - 4 de agosto de 2006;

III - licenciamento da 2ª Turma (70% do Efetivo Variável) - 30 de setembro de 2006.”(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 106-EME, DE 2 DE AGOSTO DE 2006.**

Regula a movimentação de militares após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior – previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas, para o ano de 2006 (PCENA/2006).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38º, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e de acordo com o que prescreve a Portaria Ministerial nº 577, de 08 de outubro de 2003 – Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55), resolve:

Art. 1º Regular a movimentação de militares após a conclusão de Cursos e Estágios no Exterior - PCENA/2006 – com os objetivos de valorizar a atividade de ensino realizada, possibilitar a disseminação e aplicação dos conhecimentos adquiridos e a otimização do aproveitamento de recursos humanos em cargos e funções de interesse da Instituição.

Art. 2º Definir as Organizações Militares prioritárias na classificação por término das missões discentes do PCENA 2006, de acordo com a relação abaixo:

Ref	Atividade	País	Interessado	OM de Destino
V06/073	Curso para Capitães de Infantaria	França	DEP	EsAO

Ref	Atividade	País	Interessado	OM de Destino
V06/081	Curso de Direção de Inteligência Estratégica Militar – Cursos Conjuntos	Argentina	EME	CIE
V06/082	Curso Júnior de Comando e Estado-Maior	Canadá	DEP	EsAO
V06/083	Curso Básico para Oficiais de Polícia do Exército	EUA	CMP	BPEB
V06/087	Curso de Analista de Informações com ênfase em Contra Narco-terrorismo	EUA	Gab Cmt Ex e CML	CIE e 2ª Cia Intlg
V06/088	Curso de Doutorado em Telecomunicações	Alemanha	DCT	IME
V06/090	Curso de Operações de Patrulha Ribeirinha	EUA	DEP	AMAN

Art. 3º Alterar o art. 2º da Portaria nº 200-EME, de 5 de dezembro de 2005 e da Portaria nº 023-EME, de 30 de Março de 2006, que passam a ter a seguinte redação:

Ref	Atividade	País	Interessado	OM de Destino
V06/057	Curso de Aplicação para Tenentes	França	DEP	AMAN
V06/069	Curso Avançado de Aviação para Oficiais	EUA	DEP	CIAvEx

Art. 4º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 153-DGP, DE 25 DE JULHO DE 2006.**

Distribui as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2007.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nr 716, do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e dos Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro, no ano de 2007, conforme o constante nos anexos.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **ANEXO “A” À PORTARIA NR 153-DGP, DE 25 DE JULHO DE 2006**

#### **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO E ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS, PARA O ANO DE 2007**

##### **1. CURSOS**

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			A / Q / S	Vagas	
DEP	EsEFEx	Mestre D´Armas	Qualquer A/Q/S	04	1 e 7
			Inf	14	
			Cav	07	
			Art	10	
			Eng	04	
			Com	04	
			Int	03	
			MB	03	
			<b>SOMA</b>	<b>45</b>	
	ECEME	Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior	Qualquer A/Q/S	90	



Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			A / Q / S	Vagas	
DEP	CEP	Psicopedagogia e Orientação Educacional - 1ª Fase ( EAD )	Inf	06	1 e 8
			Cav	03	
			Art	03	
			Eng	02	
			Com	02	
			Int	03	
			MB	02	
			QCO	01	
			<b>SOMA</b>	<b>22</b>	
		Psicopedagogia e Orientação Educacional - 2ª Fase ( Presencial )	Qualquer A/Q/S	<b>24</b>	1, 8 e 10
	Coordenação Pedagógica - 1ª Fase ( EAD )	Inf	03	1 e 8	
		Cav	02		
		Art	02		
		Eng	02		
		Com	02		
		Int	03		
		MB	01		
		<b>SOMA</b>	<b>15</b>		
	Coordenação Pedagógica - 2ª Fase ( Presencial )	Qualquer A/Q/S	<b>20</b>	1, 8 e 10	
	Comunicação Social - 1ª Fase ( EAD )	Inf	04	1 e 11	
Cav		02			
Art		02			
Eng		02			
Com		01			
Int		02			
MB		01			
<b>SOMA</b>		<b>15</b>			
Comunicação Social - 2ª Fase (Presencial)	Qualquer A/Q/S	<b>20</b>	1, 10 e 11		
EsCom	Extensão de Manutenção de Comunicações	Com	<b>04</b>	1	
		Oficial de Comunicações	Inf		11
			Cav		03
			Art		05
			Eng		03
			Int		01
			MB		01
<b>SOMA</b>	<b>24</b>				
EsACosAAe	Artilharia de Costa e Antiaérea	Art	<b>28</b>		
EsMB	Manutenção de Material Bélico	Inf	09		
		Cav	04		
		Art	05		
		Eng	01		
		Com	01		
		<b>SOMA</b>	<b>20</b>		
EsIE	Observador Aéreo	Inf	01		
		Cav	01		
		Art	02		
		Eng	01		
		Int	01		
		<b>SOMA</b>	<b>06</b>		

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs	
			A / Q / S	Vagas		
DEP	EsIE	Equipamento de Engenharia	Eng	18	1	
		Defesa Química Biológica e Nuclear	Inf	04	9	
			Cav	01		
			Art	01		
			Eng	01		
			Com	01		
			Int	01		
			MB	01		
			<b>SOMA</b>	<b>10</b>		
CMP	CI Op Esp	Operações Psicológicas	Qualquer A/Q/S	20	19	
		Ações de Comandos – Cat “B”		38		
		Forças Especiais		16		
CML	CI Pqdt GPB	Básico Pára-quadista (Of Carreira)	Qualquer A/Q/S	65	2 e 17	
		Básico Pára-quadista (Asp AMAN)		140	2 e 16	
		Mestre de Salto		1º Turno	22	15 e 27
				2º Turno	21	
				3º Turno	21	
				<b>SOMA</b>	<b>64</b>	
	Precursor Pqdt	Qualquer A/Q/S	06	15 e 26		
	DOMPSA	Int	09	15 e 25		
	EsEqEx	Instrutor de Equitação	Cav	06	22	
			Art	01		
<b>SOMA</b>			<b>07</b>			
11º BI Mth	Básico de Montanhismo	Qualquer A/Q/S	12	20		
			Avançado de Montanhismo		10	
D Log	D T Mob	Gerência Executiva de Transporte e Mobilização ( GETRAM )	Qualquer A/Q/S (a cargo do D Log)	20	21	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	Qualquer A/Q/S	18	5, 14 e 3	
		Intermediário de Inteligência		18		
		Avançado de Inteligência		16		
		Inteligência de Imagens		06		
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica – Cat “B”	Com	20	4	
		Planejamento de GE em Apoio às Operações		10		
		Intermediário de GE – Cat “B”		08		
		Segurança do Sinal Cat “B”	Qualquer A/Q/S (exceto Com)	20		
CMSE	CIAvEx	Avançado de Aviação	Qualquer A/Q/S	11	6 e 23	
		Gerência Adm de Av Ex	Int	04	6	
		Gerência de Manutenção de Aeronaves	MB	12		
		Gerência de Manutenção de Aviônicos	Com	04		
		Piloto de Combate	Qualquer A/Q/S	22	6 e 23	
		Piloto de Aeronaves	Qualquer A/Q/S	20	6, 18 e 24	
	2º BPE	Perícia Criminal	Inf	12	12	
CMA	CIGS	Operações na Selva – Cat “A”	Qualquer A/Q/S	15	15 e 28	
		Operações na Selva – Cat “B”		96		

OBSERVAÇÕES DOS CURSOS DE OFICIAIS	
01	Port Nr 27-DEP, de 03 Abr 03, alterada pela Port nº 72-DEP, de 17 Jun 03 / IR 60-18 / (IRISM/CEE0).
02	Port Nr 77 DEP, de 09 Ago 05 (IRISM - CI Pqdt GPB) e Port Nr 047-EME, de 08 Jun 05.
03	Port Nr 006-EME-Res, de 18 Jan 99 ( IRISM - EsIMEx ).
04	Inscrição, Seleção e Matrícula de acordo com a Port Nr 78-DEP, de 23 Ago 05 / IR 60-24 (IRISM/CIGE).
05	Seleção conforme as Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército.
06	Port Nr 81-DEP, de 23 Ago 05 (IRISM - CIAvEx).
07	Port Nr 129-EME, de 17 Out 05.
08	Curso destinado a Majores e Capitães aperfeiçoados, oriundos da AMAN e do QCO das áreas de Magistério, Pedagogia e Psicologia.
09	Port Nr 152-EME, de 23 Nov 2005
10	Vagas distribuídas entre os militares que concluírem, com aproveitamento, a 1ª Fase (EAD) do referido curso em 2006, satisfeitos os demais requisitos para matrícula.
11	Curso destinado a Majores e Capitães aperfeiçoados, oriundos da AMAN e do QCO da área de Comunicação Social.
12	Port 040- EME, de 10 Mai 06
13	Port Nr 91-DEP, de 5 Set 05 (IRISM - CGAEM).
14	Port Nr 261-Res/EME, de 24 Set 04.
15	Seleção e relacionamento a cargo do Comando Militar de Área (Gestor do curso).
16	Curso destinado a Asp concludentes do CFO-AMAN / 2006.
17	Vagas destinadas, preferencialmente, a militares das Armas, Quadros e Serviços considerados prioritários para preenchimento dos claros na Bda Inf Pqdt e Bda Op Esp.
18	Vagas destinadas para atender às necessidades da Aviação do Exército.
19	Inscrição, Seleção e Matrícula de acordo com a Port Nr 111-EME/Res, de 10 Ago 05 (DRISME-CI Op Esp)
20	Port Nr 34-DEP, de 10 Ago 05 (IRISM 11°BI Mth).
21	Portarias Nr 004-EME, de 29 Jan 03 e Nr 108-EME, de 27 Out 04, com inscrição e seleção inicial a cargo do D Log.
22	Port Nr 157-EME, de 23 Nov 05.
23	Vagas destinadas a militares que servem em OM de Av Ex.
24	Port Nr 039-EME, de 07 de Mai 97 e Port 003-EME, de 21 de Jan 05.
25	Port Nr 048-EME, de 08 Jun 05.
26	Potr Nr 051-EME, de 08 Jun 05.
27	Port Nr 052-EME, de 08 Jun 05.
28	Port Nr 74-DEP, de 18 Jul 05 (IRISM – CIGS).

## 2. ESTÁGIOS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A / GU

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
<b>COTER</b>		Preparação de Militares do EB para missões de Paz		<b>46</b>	-
<b>EME</b>		Força Terrestre (Of Gen)	Todos C Mil A	<b>30</b>	-
		Preparação para Cmt de OM		<b>230</b>	
<b>CIE</b>	EsIMEx	Inteligência Militar – Cat “B”			<b>21</b>
<b>CMSE</b>	CIAvEx	Gerente de Aeronaves Cougar	OM Av Ex	<b>05</b>	-
		Pilotagem com OVN - 1º Nível		<b>36</b>	<b>1</b>
<b>CComSEx</b>		Comunicação Social para Of do QEMA	A cargo do CComSEx	<b>35</b>	<b>2</b>
<b>DEP</b>		Estágio de Instrução e Adaptação de Capelão Militar	A Cargo do DEP	<b>04</b>	-
<b>DEP</b>	<b>CEP</b>	Idioma Estrangeiro - Espanhol	A cargo do CEP	<b>10</b>	-
		Idioma Estrangeiro - Inglês		<b>15</b>	
		Idioma Estrangeiro - Francês		<b>05</b>	
		Idioma Estrangeiro - Alemão		<b>03</b>	
		Idioma Estrangeiro - Italiano		<b>03</b>	
		Idioma Estrangeiro - Russo		<b>02</b>	
		Operações Psicológicas para Oficiais do QEMA		<b>20</b>	
	<b>EsCom</b>	Comunicações para Oficial Temporário	CMA	02	-
			CML	01	
			CMNE	02	
			CMO	01	
			CMP	01	
			CMS	03	
			CMSE	02	
			<b>SOMA</b>	<b>12</b>	
	<b>EsACosAAe</b>	Artilharia Antiaérea Bia AAAe	CML	03	-
			CMNE	01	
			CMP	01	
			CMS	05	
			CMSE	02	
			<b>SOMA</b>	<b>12</b>	
		Artilharia Antiaérea GAA Ae 40 mm	CML	04	-
			CMP	02	
			CMS	04	
			CMSE	02	
		<b>SOMA</b>	<b>12</b>		
		Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares	OM Av Ex	10	-
		Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea (EAD)	Todos C Mil A	20	<b>3</b>

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DEP	EsMB	Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 1ª Fase	CMS	02	-
			CMSE	01	
			CMP	02	
			DEP	01	
			<b>SOMA</b>	<b>06</b>	
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 2ª Fase	CML	02	-
			CMP	01	
			CMSE	01	
			CMS	01	
			DEP	01	
			<b>SOMA</b>	<b>06</b>	
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 1ª Fase	CML	01	-
			CMSE	02	
			CMS	02	
			DEP	01	
			<b>SOMA</b>	<b>06</b>	
		Manutenção de Viatura e Armamento para Of Temporário	CMA	02	-
			CML	03	
			CMSE	01	
			CMO	01	
			CMP	01	
			CMS	03	
			DEP	01	
			<b>SOMA</b>	<b>12</b>	
	Manutenção de Armamento e Munição para Of Temporário	CMA	02	-	
		CML	04		
		CMNE	04		
		CMO	02		
CMP		02			
CMS		04			
CMSE		02			
<b>SOMA</b>		<b>20</b>			
EsIE	Desminagem	DEP	01	-	
		CMA	01		
		CML	01		
		CMNE	02		
		CMO	01		
		CMS	02		
		CMP	01		
		CMSE	01		
		<b>SOMA</b>	<b>10</b>		

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DCT	IME	Proteção Radiológica Básico	CMA	02	-
			CML	01	
			CMNE	02	
			CMO	01	
			CMP	01	
			CMS	01	
			CMSE	01	
			DEP	01	
	<b>SOMA</b>	<b>10</b>			
		Proteção Radiológica Avançado	CMA	02	-
			CML	01	
			CMNE	02	
			CMP	01	
			CMS	01	
			CMSE	01	
			DEP	02	
<b>SOMA</b>			<b>10</b>		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	Bda Op Esp / Bda Inf Pqdt e Cia F Esp	23	-
		Salto Livre		54	-
		Transporte Aéreo	A cargo do CML	15	-
CMP	CI Op Esp	Instrutor de Caçador	Todos C Mil A	08	4
D Log	CI Art Fgt	Manutenção do Material Astros II	A cargo do CMP	04	5
DEC	CI Eng Cnst	Gerenciamento de Atividades de Construção	A cargo do DEC	35	6

#### OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A /GU

<b>01</b>	Port Nr 049-EME, de 23 Mai 06
<b>02</b>	10 (dez) vagas destinadas a militares da Guarnição de Brasília
<b>03</b>	Port Nr 046-EME, de 08 Jun 05
<b>04</b>	Port Nr 034-EME, de 10 Mai 05
<b>05</b>	Port Nr 036-EME, de 10 Mai 05
<b>06</b>	Port Nr 038-EME, de 10 Mai 05

### 3. ESTÁGIOS DISTRIBUÍDOS POR OM

Gestor	Direção	Estágios	C Mil A	Distribuição		Obs	
				OM	Vagas		
CMS	CI Bld	Técnico de Blindados - Oficiais (1º Turno)	CMS	CI Bld	03	12	
				1º RCC	02	2	
				4º RCC	01	2	
				5º RCC	02	1	
			<b>SOMA</b>		<b>08</b>	-	
		Técnico de Blindados - Oficiais (2º Turno)	CMS	CI Bld	02	12	
				3ª Cia Com Bld	01	3	
				13º BIB	02	3	
				20º BIB	02	3	
				4º RCB	01	3	
				6º RCB	01	3	
				3º GAC AP	01	5	
				5º GAC AP	01	5	
				15º GAC AP	01	5	
				16º GAC AP	01	5	
				22º GAC AP	01	5	
				29º GAC AP	01	5	
				2º RCMec	01	4	
				7º RCMec	01	4	
				5º Esqd CMec	01	4	
				CMA	12º Esqd CMec	01	4
					23º Esqd CMec	01	4
				CMNE	10º Esqd CMec	01	4
		CML	4º Esqd CMec	01	4		
		<b>SOMA</b>		<b>22</b>			
		Tático de Blindados – Oficiais (1º Turno)	CMS	1º RCC	01	9	
				4º RCC	01	9	
				5º RCC	01	6	
				6º RCB	01	9	
				9º RCB	01	9	
				13º BIB	02	7 e 10	
				20º BIB	01	10	
				29º BIB	01	7	

Gestor	Direção	Estágios		Distribuição		Obs
				C Mil A	Vagas	
CMS	CI Bld	Tático de Blindados – Oficiais (1º Turno)	CML	REsC	01	9
			CMO	20º RCB	02	6 e 10
			<b>SOMA</b>		<b>12</b>	
		Tático de Blindados – Oficiais (2º Turno)	CMS	1º RCMec	01	8
				12º RCMec	01	8
				6º Esqd CMec	01	11
				8º Esqd CMec	01	11
			CMSE	13º R C Mec	01	8
				1º Esqd C L	01	11
			CMO	17º R C Mec	01	8
			CMP	3º Esqd CMec	01	11
		<b>SOMA</b>		<b>08</b>		
		Cmt de OM Bld e Mec		Todos C Mil A	30	

#### OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS DISTRIBUÍDOS POR OM

<b>01</b>	Destinada a Of Cav (VBC M60)
<b>02</b>	Destinada a Of Cav (VBC Leopard)
<b>03</b>	Destinada a Of Inf/Cav/Art/Eng/Com (VBTP M113)
<b>04</b>	Destinada a Of Cav (VBR EE-9/VBTP EE-11)
<b>05</b>	Destinada a Of Art (VBOAP M108/M109)
<b>06</b>	01 (uma) vaga destinada a Cap Cmt SU CC
<b>07</b>	01 (uma) vaga destinada a Cap Cmt SU Fuz Bld
<b>08</b>	Destinada a Cap Cmt Esqd C Mec
<b>09</b>	Destinada a Ten Cmt Pel CC
<b>10</b>	Destinada a Ten Cmt Pel Fuz Bld
<b>11</b>	Destinada a Ten Cmt Pel C Mec
<b>12</b>	Destinada a Of do C I Bld



**ANEXO “B” À PORTARIA NR 153 - DGP, DE 25 DE JULHO DE 2006**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO E ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS PARA O ANO DE 2007**

**1. CURSOS**

Gestor	Direção	Cursos	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	Todos C Mil A	<b>39</b>	<b>1 e 2</b>
		Avançado de Inteligência		<b>18</b>	
		Inteligência de Imagens		<b>10</b>	<b>1</b>
DEP	EsACosAAe	Artilharia de Costa e Antiaérea	CMA	01	<b>3</b>
			CML	10	
			CMNE	02	
			CMO	01	
			CMP	02	
			CMS	07	
			CMSE	05	
			<b>SOMA</b>	<b>28</b>	
		Operador de Alvo Aéreo	CML	03	
			CMNE	01	
			CMP	01	
			CMS	03	
			CMSE	02	
			<b>SOMA</b>	<b>10</b>	
	Operador de Radar e Direção de Tiro	CML	01		
		CMP	03		
		CMS	01		
		CMSE	03		
		<b>SOMA</b>	<b>08</b>		
	CEP	Auxiliar de Ensino - 1ª Fase (EAD)	CMA	01	<b>3</b>
			CML	07	
CMNE			02		
CMP			01		
CMS			01		
CMSE			02		
CMO			01		
<b>SOMA</b>			<b>15</b>		
Auxiliar de Ensino - 2ª Fase (Presencial)		Todos C Mil A	<b>15</b>	<b>3 e 15</b>	
Auxiliar de Comunicação Social - 1ª Fase (EAD)		CMA	04	<b>3</b>	
		CML	03		
Auxiliar de Comunicação Social - 1ª Fase (EAD)		CMNE	02	<b>3</b>	
		CMO	01		
		CMP	03		
		CMS	03		
Auxiliar de Comunicação Social - 1ª Fase (EAD)		CMSE	01	<b>3</b>	
		<b>SOMA</b>	<b>17</b>		
	Auxiliar de Comunicação Social - 2ª Fase (Presencial)	Todos C Mil A	<b>17</b>		<b>3 e 15</b>

Gestor	Direção	Cursos	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DEP	EsIE	Suprimento de Água	CMA	01	3
			CML	01	
			CMNE	01	
			CMO	01	
			CMS	02	
			<b>SOMA</b>	<b>06</b>	
		Identificação Datiloscópica	CMA	02	3 e 4
			CML	04	
			CMNE	04	
			CMO	02	
			CMP	03	
			CMS	04	
			CMSE	02	
		<b>SOMA</b>	<b>21</b>		
		Meios Auxiliares de Instrução	CMA	01	3
			CML	04	
			CMNE	03	
			CMO	01	
			CMP	02	
			CMS	01	
			CMSE	02	
			<b>SOMA</b>	<b>14</b>	
		Administração Militar	CMA	03	3
			CML	07	
	CMNE		01		
	CMO		01		
	CMP		03		
	CMS		04		
	CMSE		01		
	<b>SOMA</b>		<b>20</b>		
	Administração de Depósito	CMA	04	3	
		CML	04		
CMNE		04			
CMO		01			
CMP		01			
CMS		07			
CMSE		02			
<b>SOMA</b>		<b>23</b>			
EsEFEx	Monitor de Educação Física	CMA	05	3	
		CML	13		
		CMNE	08		
		CMO	02		
		CMP	04		
		CMS	09		
		CMSE	06		
<b>SOMA</b>	<b>47</b>				

Gestor	Direção	Cursos	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DEP	EsMB	Mecânica de Instrumentos	CMA	01	3
			CML	01	
			CMNE	05	
			CMO	03	
			CMP	01	
			CMS	05	
			CMSE	01	
			<b>SOMA</b>	<b>17</b>	
		Eletricidade de Viaturas	CMA	02	
			CML	04	
			CMNE	02	
			CMO	01	
			CMP	02	
			CMS	06	
			CMSE	03	
			<b>SOMA</b>	<b>20</b>	
		Metalurgia	CMA	01	
			CML	03	
			CMNE	04	
			CMO	01	
			CMP	01	
	CMS		03		
	CMSE		02		
	<b>SOMA</b>		<b>15</b>		
	EsCom	Avançado de Eletrônica	CMA	01	3
			CML	01	
			CMNE	01	
			CMO	01	
			CMP	04	
			CMS	01	
CMSE			03		
<b>SOMA</b>			<b>12</b>		
Telegrafia		CMA	08	3 e 5	
		CML	02		
		CMNE	03		
		CMO	03		
		CMP	04		
		CMS	08		
		CMSE	02		
		<b>SOMA</b>	<b>30</b>		
Operador de Equipamentos Audiovisuais		CML	03	3	
		CMNE	01		
		CMP	01		
	CMS	01			
	CMSE	01			
	<b>SOMA</b>	<b>07</b>			
	Eletricidade Avançada	CMO	01		
CMP		02			
CMSE		02			
<b>SOMA</b>		<b>05</b>			

Gestor	Direção	Cursos	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DEP	Es Com	Auxiliar de Informática	CMA	01	3
			CML	02	
			CMNE	03	
			CMO	01	
			CMP	04	
			CMS	02	
			CMSE	01	
			<b>SOMA</b>	<b>14</b>	
		Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação	CMA	04	
			CML	01	
			CMNE	01	
			CMO	03	
			CMP	04	
			CMS	01	
	<b>SOMA</b>	<b>16</b>			
	EsSEx	Operador de Raio "X"	CMA	01	3
			CML	02	
			CMNE	04	
			CMO	01	
			CMP	01	
			CMS	04	
			CMSE	01	
			<b>SOMA</b>	<b>14</b>	
		Técnica de Laboratório e Farmácia	CMA	03	
			CML	06	
			CMNE	02	
			CMO	01	
			CMP	02	
			CMS	08	
			CMSE	02	
		<b>SOMA</b>	<b>24</b>		
		Técnica de Fisioterapia	CMA	01	
			CML	03	
			CMNE	02	
			CMO	01	
			CMP	01	
CMS			03		
CMSE	01				
<b>SOMA</b>	<b>12</b>				
Técnica de Prótese	CMA	01			
	CML	01			
	CMNE	01			
	CMP	01			
	CMS	01			
	CMSE	01			
	<b>SOMA</b>	<b>06</b>			

Gestor	Direção	Cursos	Distribuição		Obs	
			C Mil A	Vagas		
DCT	CIGE	Básico de GE – Cat “C”	Todos C Mil A	18	6	
		Intermediário de GE – Cat “C”		15		
		Manutenção do Material de Guerra Eletrônica		10		
CML	EsEqEx	Monitor de Equitação	CML e CMP	01	7	
				01		
				02		
				02		
				06		
	CI Pqdt GPB	Básico Pqdt ( Sgt Carreira )		CML	107	8
					140	
		Mestre de Salto	1° Turno	22		
			2° Turno	21		
			3° Turno	21		
			SOMA	64		
		Precursor Pára-queda		14		
	DOMPSA		09			
	11° BI Mth	Básico de Montanhismo	CML	12	9	
		Avançado de Montanhismo		10		
1° BPE	Investigação Policial	CML	20	10		
	Polícia do Exército		20			
CMP	CI Op Esp	Operações Psicológicas	Todos C Mil A	20	11	
	CI Op Esp	Forças Especiais Cat “C”	Todos C Mil A	32		
		Ações de Comandos		68		
	BPEB	Perícia Criminal	Polícia do Exército	CMP	14	10
				CMO	01	12 e 13
				SOMA	15	
CMP				28	10	
CMSE	CIAvEx	OM Av Ex		06	14	
				05		
				05		
				07		
				20		
				09		
				08		
				30		
				07		
	2° BPE	Investigação Policial	CMSE		10	10
					23	

Gestor	Direção	Cursos	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
CMNE	4° BPE	Investigação Policial	CMNE	09	10
			CMA	01	12 e 13
			SOMA	10	
		Polícia do Exército	CMNE	18	10
			CMA	02	12 e 13
			SOMA	20	
CMS	3° BPE	Investigação Policial	CMS	10	10
		Polícia do Exército		25	
CMA	CIGS	Curso de Operações na Selva – Cat “C”	A cargo do CMA	100	2 e 10
CMA	CECMA	Navegação Fluvial	CMA e CMO	15	10
D Log	D T Mob	Agente de Transporte e Mobilização CATRAM	A cargo do D Log	08	10

#### OBSERVAÇÕES DOS CURSOS DE SARGENTOS

01	Inscrição, Seleção e Matrícula de acordo com a Port Nr 006-EME-Res, de 18 Jan 99 (IRISM-EsIMEx)
02	Quantidade de vagas por turno a cargo do Órgão Gestor.
03	Inscrição, Seleção e Matrícula de acordo com a Port Nr 28-DEP, de 03 Abr 03, alterada pela Port Nr 73-DEP, de 17 Jun 03 IR 60-19 (IRISM-CEES).
04	Esta distribuição poderá ser alterada em virtude das necessidades do Serviço de Identificação do Exército.
05	Esta distribuição poderá ser alterada em virtude das necessidades dos serviços de rádio-transmissão do Exército .
06	Inscrição, Seleção e Matrícula de acordo com a Port Nr 78-DEP, de 23 Ago 05 / IR 60-24 (IRISM/CIGE).
07	Port Nr 158-EME, de 23 Nov 05.
08	Inscrição, Seleção e Matrícula de acordo com a Port Nr 77-DEP, de 09 Ago 05 / IR 60-17 (IRISM-CI Pqdt GPB).
09	Port Nr 034-DEP, de 10 Ago 05 (IRISM-11°BI Mth).
10	Seleção e Designação a cargo do Órgão Gestor.
11	Inscrição, Seleção e Matrícula de acordo com a Port Nr 111-EME/Res, de 10 Ago 05 (DRISME)-CI Op Esp)
12	Seleção e Designação a cargo do DGP/DCEM, com prioridade aos militares que estejam servindo em OMPE.
13	Os Requerimentos dos voluntários devem dar entrada no DGP/DCEM até 90 dias referidos à data de início do Curso, por intermédio do Canal de Comando.
14	Inscrição, Seleção e Matrícula de acordo com a Port Nr 81-DEP, de 23 Ago 05 / IR 60-28 (IRISM-CIAvEx).
15	Concludentes da 1ª Fase

## 2. ESTÁGIOS DE SARGENTOS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A / GU

Gestor	Direção	Estágios	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
	<b>COTER</b>	Preparação de Militares do EB para Missões de Paz	A cargo do COTER	<b>46</b>	-
<b>CMSE</b>	CIAvEx	Mecânico de Motores Makila	Cmdo Av Ex	<b>05</b>	-
		Mecânico de Aviônicos Cougar		<b>05</b>	
		Mecânico de Aeronaves Cougar		<b>05</b>	
		Mnt 2º Escalão de Aeronaves da Aviação do Exército		<b>22</b>	
		Qualificação ao Voo com OVN - 1º Nível		<b>24</b>	<b>1</b>
<b>DEP</b>	CEP	Idioma Estrangeiro - Espanhol	A cargo do CEP	<b>10</b>	-
		Idioma Estrangeiro - Inglês		<b>10</b>	
		Idioma Estrangeiro – Francês		<b>05</b>	
		Idioma Estrangeiro – Alemão		<b>03</b>	
		Idioma Estrangeiro – Italiano		<b>03</b>	
		Idioma Estrangeiro – Russo		<b>02</b>	
	EsIE	Desminagem	CMA	02	
			CML	01	
			CMNE	03	
			CMO	01	
			CMP	01	
			CMS	03	
			CMSE	01	
			<b>SOMA</b>	<b>12</b>	
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 1ª Fase	CML	01	
			CMP	01	
			CMS	01	
			CMSE	02	
			DEP	01	
			<b>SOMA</b>	<b>06</b>	
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 1ª Fase	CML	02	
			CMS	02	
			DEP	02	
			<b>SOMA</b>	<b>06</b>	
EsMB		Manutenção de Viatura Blindada - VBL SOC M578/VBC OAP M108	CMS	<b>05</b>	-
			CML	01	
	Manutenção de Viatura Blindada VBR EE-9/VBTP EE-11	CMNE	01		
		CMO	01		
		CMA	01		
		CMS	01		
		<b>SOMA</b>	<b>05</b>		
		Manutenção de Viatura Blindada -VBTP M113-B	CMSE	01	
	CMO		04		
	CMS		05		
<b>SOMA</b>	<b>10</b>				
Manutenção da Torre da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS	CMS	<b>05</b>	-		

Gestor	Direção	Cursos	Distribuição		Obs	
			C Mil A	Vagas		
DEP	EsMB	Manutenção do Chassi da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS	CMS	05	-	
		Manutenção da Torre da Viatura Blindada - VBC Leopard 1A1	CMO	01	-	
			CMS	07		
			<b>SOMA</b>	<b>08</b>		
		Manutenção do Chassi da Viatura Blindada - VBC Leopard 1A1	CMO	01	-	
			CMS	07		
			<b>SOMA</b>	<b>08</b>		
		Manutenção de Chassi da Viatura Blindada VBOAP M109 A3	CMSE	01	-	
			CMS	09		
			<b>SOMA</b>	<b>10</b>		
		Manutenção de Torre da Viatura Blindada VBOAP M109 A3	CMSE	01	-	
			CMS	09		
<b>SOMA</b>	<b>10</b>					
CML	AGRJ	Manutenção Eletrônica de 3º e 4º Escalões do Material EDT-FILA	CMP	01	-	
			CMS	03		
			CMSE	01		
			<b>SOMA</b>	<b>05</b>		
		Manutenção Mecânica de 3º e 4º Escalões do Material EDT-FILA	CMP	02		-
			CML	01		
	CMS		01			
	<b>SOMA</b>		<b>05</b>			
	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	CMP / CML	23	-	
		Salto Livre		56	-	
		Transporte Aéreo	Todos C Mil A	15	-	
	CMP	CI Art Fgt	Manutenção Eletrônica do Sistema Astros II	A cargo do CMP	08	2
Manutenção Mecânica do Sistema Astros II			08		3	
CI Op Esp		Monitor de Caçador	15		4	
DEC	CI Eng Cnst	Técnico de Atividades de Construção	A cargo do DEC	40	5	

#### OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS DE SARGENTOS

01	Port Nr 051-EME, de 23 Mai 06
02	Port Nr 044-EME, de 10 Mai 06
03	Port Nr 046-EME, de 10 Mai 06
04	Port Nr 034-EME, de 10 Mai 06
05	Port Nr 042-EME, de 10 Mai 06



### 3. ESTÁGIOS DE SARGENTOS DISTRIBUÍDOS POR OM

Gestor	Direção	Estágios	C Mil A	Distribuição		Obs	
				OM	Vagas		
CMS	CI Bld	Técnico de Blindados -Sargentos (1º Turno)	CMS	CI Bld	02	10	
				1º RCC	02	2	
				5º RCC	03	1	
				4º B Log	01	12	
				5º B Log	01	11	
			CML	REsC	01	02	
		<b>SOMA</b>		<b>10</b>			
		Técnico de Blindados - Sargentos (2º Turno)	CMS	CI Bld	03	10	
				4º RCB	01	3	
				6º RCB	01	3	
				9º RCB	01	3	
				7º BIB	01	3	
				3º GAC AP	01	5	
				5º GAC AP	01	5	
				15º GAC AP	01	5	
				16º GAC AP	01	5	
				22º GAC AP	01	5	
				29º GAC AP	01	5	
				2º R C Mec	01	4	
				3º R C Mec	01	4	
				7º R C Mec	01	4	
				14º R C Mec	01	4	
				16º R C Mec	01	4	
				3ª Cia Com Bld	01	3	
				5ª Cia Com Bld	01	3	
				CMO	20º RCB	01	3
					11º RC Mec	01	4
		CML	4º Esqd CMec	01	4		
		<b>SOMA</b>		<b>23</b>			
		Tático de Blindados - Sargentos (1º Turno)	CMO	20º RCB	03	7	
					01	8	
					01	6	
			CMS	CI Bld	01	10	
7º BIB	03				9		
13º BIB	01			6			
	03			9			
20º BIB	01			6			
	03			9			
1º RCC	01			6			
	04			7			
4º RCC	01			7			
	03			7			
4º RCB	01			8			
	01			6			
	03			7			
6º RCB	03			8			
	03	7					
9º RCB	03	7					
	02	8					
<b>SOMA</b>		<b>40</b>					

Gestor	Direção	Estágios	C Mil A	Distribuição		Obs			
				OM	Vagas				
CMS	CI Bld	Tático de Blindados - Sargentos (2º Turno)	CMS	1º R C Mec	01	4			
				2º R C Mec	01	4			
				3º R C Mec	01	4			
				5º R C Mec	02	6 e 4			
				7º R C Mec	01	4			
				8º R C Mec	02	6 e 4			
				12º R C Mec	01	4			
				14º R C Mec	01	4			
				19º R C Mec	02	6 e 4			
				5º Esqd CMec	02	4			
				6º Esqd CMec	02	4			
				8º Esqd CMec	02	4			
				16º Esqd CMec	02	4			
				CMSE	13º R C Mec	01	4		
			CML	15º R C Mec	01	4			
				1º Esqd CMec	02	4			
				4º Esqd CMec	02	4			
			CMO	10º R C Mec	02	4			
				11º R C Mec	02	4			
				17º R C Mec	01	4			
			CMNE	16º R C Mec	02	4			
				10º Esqd CMec	02	4			
			CMP	3º Esqd CMec	02	4			
			CMA	12º Esqd CMec	02	4			
				23º Esqd CMec	01	6			
			<b>SOMA</b>					40	

#### OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS DE SARGENTOS DISTRIBUÍDOS POR OM

01	Destinada a Sgt QMS Cav (VBC M60)
02	Destinada a Sgt QMS Cav (VBC Leopard)
03	Destinada a Sgt QMS Inf/Cav/Art/Eng/Com (VBTP M113)
04	Destinada a Sgt QMS Cav (VBR EE-9/VBTP EE-11)
05	Destinada a Sgt QMS Art (VBOAP M108/M109)
06	01 (uma) vaga destinada a ST/Sgt QMS Inf e Cav (Sec Cmdo SU)
07	Destinada a 2º/3º Sgt QMS Cav Esqd CC (Pel CC)
08	Destinada a 2º/3º Sgt QMS Cav Esqd Fuz Bld (Pel Fuz)
09	Destinada a 2º/3º Sgt QMS Inf de Cia Fuz Bld (Pel Fuz)
10	Destinada a ST/Sgt do C I Bld
11	Destinada a Sgt QMB Mnt Auto (VBC M60)
12	Destinada a Sgt QMB Mnt Auto (VBC Leopard)

**PORTARIA Nº 168-DGP, DE 31 DE JULHO DE 2006.**

Fixa as vagas para o Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa, em 2006.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria do Comandante do Exército nº 191, de 20 de abril de 2004, e a Portaria nº 135, do Estado-Maior do Exército, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para os Estágios de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa a serem realizados pelas Regiões Militares em 2006, de acordo com o quadro abaixo:

<b>RM</b>	<b>LOCAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>
<b>1ª</b>	GIR/1	08	2º Sargento ou 3º Sargento de carreira
<b>2ª</b>	GIR/2	14	
<b>3ª</b>	GIR/3	21	
<b>4ª</b>	GIR/4	13	
<b>5ª</b>	GIR/5	19	
<b>6ª</b>	GIR/6	06	
<b>7ª</b>	GIR/7	09	
<b>8ª</b>	GIR/8	23	
<b>9ª</b>	GIR/9	15	
<b>10ª</b>	GIR/10	07	
<b>11ª</b>	GIR/11	07	
<b>12ª</b>	GIR/12	12	
<b>TOTAL</b>		<b>154</b>	

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**PORTARIA Nº 72-DEP, DE 20 DE JULHO DE 2006.**

Aprova o Projeto Cultural “Expedicionário – luta, valor e glória”.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe confere a Portaria Nr 695, de 19 de dezembro de 2000, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º - aprovar o Projeto Cultural “Expedicionário – luta, valor e glória”, do Colégio Militar de Juiz de Fora, consoante com a Política Cultural do Exército;

Art. 2º - determinar que a Diretoria de Assuntos Culturais estabeleça ligações com a Fundação Cultural Exército Brasileiro, para a viabilização dos recursos necessários; e

Art. 3º - determinar que a presente Portaria entre em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 73-DEP, DE 20 DE JULHO DE 2006.**

Aprova o Projeto Cultural “Espaço Cultural do Exército Brasileiro”.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe confere a Portaria Nr 695, de 19 de dezembro de 2000, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º - aprovar o Projeto Cultural “Espaço Cultural do Exército Brasileiro”, da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, consoante com a Política Cultural do Exército;

Art. 2º - determinar que a Diretoria de Assuntos Culturais estabeleça ligações com a Fundação Cultural Exército Brasileiro, para a viabilização dos recursos necessários; e

Art. 3º - determinar que a presente Portaria entre em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 78-DEP, DE 31 DE JULHO DE 2006.**

Aprova as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, a cargo do DEP (IRISM/CEEEG - IR 60-18).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port Nr 041-Cmt Ex, de 18 Fev 02, e a letra e), do Nº VIII, do Art. 1º da Port Nr 761 - Cmt Ex, de 02 Dez 03, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais (IRISM/CEEEG - IR 60-18), a cargo do DEP, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias do Departamento de Ensino e Pesquisa nº 27 e 28, de 03 Abr 03, nº 42, de 28 Jul 99, nº 72 e 73, de 17 Jun 03, nº 113, de 24 Nov 04 e nº 128, de 19 Dez 02.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO E NOS ESTÁGIOS GERAIS, A CARGO DO DEP (IRISM/CEEEG - IR 60-18).**

**ÍNDICE**

**Art.**

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º/2º
CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO E DAS VAGAS.....	3º/4º
CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO.....	5º/12
CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA.....	13/24
CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES.....	25/35
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	36/41

**ANEXOS**

A - CALENDÁRIO DE EVENTOS

B - MODELO DE INFORMAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

C - MODELO DE CURRÍCULO DESPORTIVO

D - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DA EsEFEx

E - TESTE DE DATILOGRAFIA

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO E NOS ESTÁGIOS GERAIS, A CARGO DO DEP (IRISM/CEEEG - IR 60-18).**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos cursos de especialização e de extensão e nos estágios gerais, conduzidos pelo Centro de Estudos de Pessoal (CEP), Escola de Artilharia de Costa e AntiAérea (EsACosAAe), Escola de Comunicações (EsCom), Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx), Escola de Instrução Especializada (EsIE), Escola de Material Bélico (EsMB) e Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

Parágrafo único. Estas IR não se aplicam ao Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) e ao Estágio de Operações Psicológicas, regulados por legislação própria.

Art. 2º Fontes de referência:

I - Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei de Ensino no Exército;

II - Decretos nº:

a) 3182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei de Ensino no Exército;

b) 2040, de 21 Out 96 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército - (R-50);

III - Portaria do Ministro do Exército nº 785, de 08 Dez 98 - Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG-10-01);

IV - Portarias do Comandante do Exército nº:

a) 325, de 06 Jul 00 - Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército. (IG 10-02);

b) 549, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126);

c) 041, de 18 Fev 02 - Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42);

d) 816, de 19 Dez 03 - Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG);

e) 141, de 31 Mar 04 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEEx (IG 30-11).

V - Portarias do Estado-Maior do Exército nº:

a) 20, de 11 Mai 81 - Normas Gerais para os Cursos de Especialização e de Extensão para Oficiais e suas alterações;

b) 148, de 17 Dez 98 - Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das Praças do Exército;

c) 099, de 24 Out 00 - Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no EB, para Militares de Nações Amigas.

d) 100, de 24 Out 00 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro;

e) 101-Res, de 25 Out 00 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro para Militares das Nações Amigas (DGCEEBMNA);

f) 135, de 08 Nov 05 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro;

g) 223, de 23 Dez 06 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação, complementada pela Port nº 018-EME, de 06 Mar 06;

h) portarias de criação e/ou que regulam as condições de funcionamento dos cursos de especialização e extensão e dos estágios gerais;

#### VI - Portarias do Departamento-Geral do Pessoal nº:

a) 033, de 29 Ago 00 - Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31);

b) 036, de 26 Abr 01 - Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão;

c) 042, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército IRPMEx (IR 30-33);

#### VII - Portarias do Departamento de Ensino e Pesquisa nº:

a) 009, de 25 Mar 96 - Normas para a Remessa de Dados sobre o ensino (NRDE/96);

b) 064, de 16 Nov 99 - Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI);

c) 041, de 17 Maio 05 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica;

d) 101, de 23 Set 05 - Fixa prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais, a cargo do DEP.

## CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO E DAS VAGAS

Art. 3º Após o EME haver fixado e o DGP distribuído as vagas, o DEP divulgará, anualmente, o calendário que estabelecerá, para cada curso ou estágio geral que funcionará no ano seguinte, as datas de início e término e de apresentação dos candidatos relacionados para matrícula.

Art. 4º As vagas previstas para cada curso ou estágio geral, respeitado o universo de seleção, serão distribuídas a candidatos:

I - oficiais, subtenentes e sargentos do Exército Brasileiro (EB), voluntários ou indicados compulsoriamente;

II - oficiais e sargentos das demais Forças Armadas, Forças Auxiliares e Organizações Militares de Nações Amigas, indicados pelo EME ou COTER (Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares);

III - civis nacionais, com grau de ensino superior para os cursos de nível oficial; e com grau de ensino médio completo, para os cursos de nível sargento.

Parágrafo único. As vagas destinadas ao EB não ocupadas por voluntários poderão ser preenchidas, compulsoriamente, pelo DGP, de acordo com as exigências do R 50 e as diretrizes do EME, seguindo a seguinte sistemática:

I - solicitar aos ODS e C Mil A a indicação de militares que preencham os requisitos exigidos;

II - persistindo vagas, determinar à DCEM que indique o número de candidatos necessários que atendam aos requisitos exigidos; e

III - publicar em boletim a relação de compulsados.

### CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art 5º Requisitos gerais para oficiais, subtenentes e sargentos do EB:

I - atender às exigências do R-50, consideradas as condições a satisfazer antes da matrícula e após a conclusão do curso;

II - pertencer ao universo de seleção previsto para o curso ou estágio geral;

III - não estar na função de Instrutor ou Monitor na época em que deverá funcionar o curso, exceto se este for de curta duração e por interesse do seu Estb Ens;

IV - ter sido considerado “APTO” em inspeção de saúde e no exame de aptidão física;

V - ter sua avaliação de desempenho compatível com as funções que desempenhará após a conclusão do curso;

VI - atender aos requisitos previstos nas portarias de criação e de normatização do curso ou estágio geral para o qual pretenda candidatar-se;

VII - se oficial, não estar relacionado para matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais ou nos Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM) e nem matriculado no CP/CAEM da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME);

VIII - se subtenente ou sargento, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM” e, caso tenha realizado um Curso de Especialização ou de Extensão, deverá tê-lo concluído a mais de 2 (dois) anos, exceção feita ao CAS.

IX - se sargento, não estar relacionado para matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos, quer seja na turma efetiva, quer seja na turma suplementar.

Art. 6º Requisitos específicos para oficiais do EB, candidatos a cursos da EsEFEx:

I - não ultrapassar, até 1º de março do ano da matrícula, os seguintes limites de idade:

a) Instrutor de Educação Física e Mestre D’Armas: 29 anos;

b) Medicina Esportiva: 42 anos;

II - atender ao contido nas Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão, do DGP.

Art. 7º Requisitos específicos para sargentos do EB, candidatos aos cursos de:

I - Monitor de Educação Física: não ultrapassar, até 1º de março do ano da matrícula, a idade limite de 29 (vinte e nove) anos;

II - Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação:

a) ser 3º Sgt ou 2º Sgt não aperfeiçoado da QMS de Manutenção de Comunicações;

b) possuir o ensino médio completo;

III - Auxiliar de Informática:

a) ter o ensino médio completo;

b) ser sargento de qualquer QMS combatente ou logística.

Art. 8º O candidato civil deverá atender ao prescrito nas Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios destinados a outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro, do EME.

Art. 9º Os candidatos a estágios deverão atender aos seguintes requisitos:

I - se oficial, não estar relacionado para matrícula nos CAO da EsAO nem inscrito para seleção aos CAEM da ECEME;

II - se sargento, não estar relacionado para matrícula nos CAS;

III - ter condições de exercer, pelo menos por um ano, após a conclusão do estágio, cargos onde possa aplicar os conhecimentos adquiridos;

IV - se oficial temporário, ter completado, no mínimo, um ano de serviço ativo;

V - satisfazer às condições particulares (universo de seleção) exigidas pelo estágio pretendido;

VI - se civil, atender ao prescrito nas Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios destinados a outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro.

Art. 10. A inscrição em cursos será feita:

I - mediante requerimento do voluntário do EB dirigido ao:

a) Chefe do DGP, se oficiais não pertencentes ao QEMA e sargentos;

b) Comandante do Exército, se oficiais pertencentes ao QEMA, para a obtenção da necessária autorização, conforme previsto na Port nº 20-EME de 11 Mai 81.

II - indicação pelo EME, ao DEP, para os oficiais e sargentos das demais Forças Armadas, Forças Auxiliares e Organizações Militares de Nações Amigas;

III - mediante requerimento ao Chefe do DEP, para civis nacionais.



Art. 11. O processamento da inscrição se realizará da seguinte forma:

I - para oficial e sargento do Exército Brasileiro:

a) o candidato elaborará o seu requerimento, de acordo com as IG 10-42 e o entregará em sua OM;

b) o comandante da OM, de posse do requerimento:

1. providenciará a inspeção de saúde (IS) do candidato, de acordo com legislação vigente, exceto para os candidatos aos cursos da EsEFEx e ao Curso de Observador Aéreo da EsIE;

2. verificará a condição física do candidato, de acordo com o estabelecido nestas instruções;

3. instruirá o requerimento, preenchendo as informações necessárias, conforme anexo a estas IRISM;

4. de acordo com o RISG, o encaminhará ou o arquivará;

5. tendo decidido pelo encaminhamento, o remeterá ao órgão interessado, seguindo o canal de comando;

II - para civil nacional:

a) o candidato elaborará o seu requerimento, dirigido ao Chefe do DEP, e o entregará no Estb Ens em que funcionará o curso almejado;

b) o Cmt do Estb Ens, de posse do requerimento:

1. providenciará a IS;

2. instruirá o requerimento, preenchendo as informações necessárias, conforme o **ANEXO B** a estas IRISM;

3. remetê-lo-á, diretamente, ao DEP.

§ 1º Os currículos desportivos (**ANEXO C**) dos candidatos aos cursos da EsEFEx deverão ser encaminhados diretamente à DPEP, para análise e apreciação.

§ 2º Os requerimentos para os cursos que exigem ensino médio completo, deverão ter, em anexo, cópias dos diplomas de conclusão dos candidatos.

Art. 12. A inscrição em estágios será feita mediante indicação da OM do candidato ao DGP, por intermédio do ODS ou C Mil A a que estiver subordinado.

#### CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 13. A seleção dos candidatos a cursos será realizada, nas condições estabelecidas nestas instruções, por meio de:

I - Inspeção de Saúde (IS);

II - Exame de Aptidão Física (EAF), exceto para os civis;

III - análise do Currículo Desportivo dos oficiais e sargentos requerentes aos cursos da EsEFEx;

IV - Teste de Aptidão Auditiva (TAA) e de Datilografia (TD), para os candidatos ao Curso de Telegrafia;

V - Teste de Aptidão (TA) para candidatos ao Curso de Auxiliar de Informática.

Art. 14. A IS será realizada por:

I - Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição (JISG), nas guarnições de origem, antes do encaminhamento dos requerimentos de inscrição dos candidatos, exceto para os que se destinarem aos cursos da EsEFEx (Instrutor de Educação Física, Mestre D'Armas, Medicina Esportiva e Monitor de Educação Física) e ao Curso de Observador Aéreo (C Obs Ae) da EsIE;

II - JISG, nas guarnições de exame para os cursos da EsEFEx, mencionados no inciso anterior, após a pré-seleção realizada pelo DGP/DCEM e por solicitação deste ao C Mil A, sendo que os candidatos da 1ª RM serão inspecionados pela JISE/DPEP/FSJ;

III - Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição para Aeronavegantes (JISGA) ou em Organizações da Força Aérea Brasileira (FAB), para o C Obs Ae, após a pré-seleção realizada pelo DGP/DCEM e por solicitação deste ao C Mil A;

IV - JISG, para os candidatos indicados compulsoriamente devendo ser providenciada pelas OM dos mesmos, tão logo tomem conhecimento da indicação.

§ 1º Os pareceres emitidos por juntas de saúde do Exército deverão obedecer ao estabelecido nas Normas Técnicas de Perícias Médicas do Exército (NTPMEx).

§ 2º Os resultados das IS deverão ser informados:

a) no caso do inciso I, na própria informação do requerimento, não sendo necessário anexar a ata;

b) no caso dos incisos II, III e IV, urgente, via fax ou radiograma, diretamente ao C Mil A (ou ODS) enquadrante.

Art. 15. A verificação da condição física dos candidatos a cursos, regulados por estas instruções, será feita mediante análise da Ficha de Desempenho Físico Individual (FDFI) prevista na Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e a sua Avaliação, do EME.

§ 1º Serão considerados aptos os candidatos cuja FDFI registre suficiência no Padrão Básico de Desempenho (PBD), obtida no último Teste de Aptidão Física (TAF) que antecede à data limite para entrada dos requerimentos de inscrição na OM.

§ 2º Todos os candidatos terão que satisfazer, mesmo aqueles sujeitos a outros exames posteriores, por ocasião da entrada dos requerimentos de inscrição ou da indicação compulsória, ao preconizado no parágrafo anterior.

§ 3º Poderão solicitar aos seus comandantes a realização de um novo TAF, para efeito de comprovação de suficiência no PBD, os militares que:

I - tenham deixado de realizar o último TAF, a que se refere o § 1º, por motivo de saúde, devidamente comprovado, ou nele tenham deixado de alcançar o nível de suficiência exigido; ou

II - servindo em OM onde sejam exigidos Padrões Avançados ou Especiais de Desempenho, tenham deixado de alcançar a suficiência em tais níveis.

§ 4º Os candidatos aos cursos da EsEFEx (Instrutor de Educação Física, Mestre D'Armas e Monitor de Educação Física), além do previsto nos § 1º e 2º deste artigo, após selecionados pelo DGP/DCEM, realizarão o EAF, de acordo com o ANEXO D a estas instruções, nas sedes das Guarnições de Exame, perante comissões nomeadas pelo Comandante da Guarnição, por solicitação do DGP, exceto os que estiverem servindo na 1ª RM, que o realizarão na Escola de Educação Física do Exército.

§ 5º A comissão a que se refere o § 4º deste artigo deverá:

I - ser constituída de 3 (três) oficiais, dos quais, pelo menos um, deverá, sempre que possível, possuir o Curso de Instrutor da EsEFEx; e

II - elaborar uma Ata do EAF, com os resultados do exame, assinada por todos os membros e publicada em boletim.

§ 6º Os candidatos só poderão realizar os testes ou exames de aptidão física após terem sido considerados aptos em IS.

§ 7º A condição física dos candidatos indicados compulsoriamente para cursos deverá ser informada, pela OM dos mesmos, juntamente com o resultado da IS, ao C Mil A enquadrante.

Art 16. A análise do Currículo Desportivo remetido pelas OM dos candidatos, como parte do processo de seleção aos Cursos da EsEFEx, será realizada pela DPEP e terá caráter apenas classificatório.

Art.17. Os candidatos ao Curso de Telegrafia, após a pré-seleção pelo DGP/DCEM, serão submetidos ao TAA e ao Teste de Datilografia, ambos de caráter eliminatório, elaborados pela EsCom e aplicados e corrigidos nas guarnições de exame por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo respectivo comandante, por solicitação do DGP/DCEM ao C Mil A respectivo.

§ 1º A CAF deverá ser formada por 3 (três) militares (oficiais, subtenentes e/ou sargentos), presidida por um oficial superior, dos quais pelo menos 1 (um) deverá possuir o Curso de Telegrafia.

§ 2º Os candidatos que já tenham sido considerados aptos no TAA, em qualquer época, serão dispensados de nova realização do mesmo, desde que tal resultado conste de suas alterações, o que deverá ser declarado na informação dos requerimentos, pelo Cmt OM.

§ 3º Os candidatos que estiverem servindo nas guarnições do Rio de Janeiro e Niterói realizarão TAA e o TD na própria EsCom.

§ 4º O TAA consistirá na apresentação de pares de grupos de sinais telegráficos, gravados em mídia (CD, fita K-7 ou outro), numa seqüência pré-determinada, que deverão ser comparados e discriminados pelos candidatos os quais serão considerados aptos ou inaptos, de acordo com os resultados obtidos e conforme índices estabelecidos nas instruções elaboradas e remetidas pela EsCom, diretamente, às guarnições de exame.

§ 5º O TD obedecerá ao prescrito no **ANEXO E** a estas instruções.

Art. 18. Os candidatos ao Curso de Auxiliar de Informática, após selecionados pelo DGP/DCEM, serão submetidos ao TA, sob orientação da EsCom, obedecendo às seguintes particularidades:

I - terá caráter classificatório;

II - constará de questões, explorando o raciocínio e conhecimentos básicos de matemática;

III - não exigirá do candidato qualquer conhecimento anterior sobre processamento automático de dados;

IV - será aplicado nas OM dos candidatos, exceto para os candidatos pertencentes às OM sediadas nas cidades do Rio de Janeiro e Niterói, que o realizarão na EsCom;

V - caberá à EsCom a elaboração, a orientação para aplicação, a remessa e a correção;

VI - será considerado apto no teste o candidato que obtiver grau bruto igual ou superior a 5,0 (cinco).

Parágrafo único. Os candidatos aprovados no teste, que não forem relacionados para a matrícula, caso solicitem nova inscrição, deverão realizá-lo novamente.

Art. 19. O DGP, com base no número de vagas, no universo de recrutamento estabelecido e nas indicações dos ODS e C Mil A, realizará a seleção dos candidatos a estágios.

Art. 20. O DGP publicará em seu boletim a relação dos candidatos do EB aptos à matrícula em cursos e estágios, de acordo com o calendário geral e autorizará os deslocamentos, quando for o caso.

Art. 21. O COTER selecionará os candidatos a estágios gerais, na sua área de competência, e informará ao DEP.

Art. 22. O DEP relacionará os candidatos das Forças Singulares, das Forças Auxiliares e das Nações Amigas, a cursos e estágios, com base nas indicações do EME e do COTER e informará aos Estb Ens interessados.

Art. 23. Os requerimentos dos civis serão solucionados pelo DEP, que informará aos Estb Ens por intermédio da DEE e da DPEP.

Art. 24. Os Estb Ens efetuarão a matrícula de candidatos a cursos e estágios, mediante a apresentação dos mesmos, tomando por base as relações publicadas pelo DGP e as remetidas pelo DEP.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 25. Compete ao EME:

I - remeter ao DEP, anualmente, a relação nominal dos candidatos das Forças Singulares, das Forças Auxiliares e das Nações Amigas indicados para matrícula nos diversos cursos e estágios;

II - encaminhar, aos órgãos interessados, as informações sobre os candidatos de Nações Amigas matriculados, concludentes e desligados durante o curso, recebidas do DEP;

III - fixar, anualmente, as vagas para os cursos e estágios que funcionarão no ano seguinte.

Art. 26. Compete ao DGP/DCEM:

I - processar e solucionar os requerimentos de inscrição dos candidatos do EB voluntários para os diversos cursos, estipulando os critérios que julgar necessários para o estabelecimento das prioridades, em função das vagas disponíveis;

II - pré-selecionar, separando por OM e região militar (RM) de origem, os candidatos aos cursos da EsEFEx (Instrutor de Educação Física, Mestre D'Armas, Medicina Esportiva e Monitor de Educação Física), da EsCom (Telegrafia) e da EsIE (Observador Aéreo), que devam realizar IS, exames e testes específicos, previstos nestas instruções;

III - solicitar aos respectivos C Mil A, que sejam designadas as guarnições de exame e tomadas as providências necessárias à realização das IS, dos exames e testes, relativos ao inciso II deste artigo;

IV - pré-selecionar e remeter diretamente à EsCom a relação dos candidatos inscritos no Curso de Auxiliar de Informática, que realizarão o TA, por OM de origem;

V - informar, diretamente à EsCom, a relação de candidatos ao Curso de Telegrafia, que deverão realizar o TAA e o TD, separados por RM;

VI - solicitar aos C Mil A e ODS a indicação de candidatos para matrícula compulsória, quando for o caso; e

VII - relacionar e publicar em seu boletim os candidatos habilitados à matrícula nos diversos cursos e estágios e autorizar os respectivos deslocamentos;

VIII - publicar em seu boletim a relação dos concludentes dos cursos e estágios, recebida do DEP.

Art. 27. Compete ao COTER remeter ao DEP, anualmente, a relação nominal dos candidatos das Forças Auxiliares indicados para matrícula nos cursos e estágios, na esfera de sua competência.

Art. 28. Compete ao DEP:

I - aprovar e alterar estas IRISM, quando necessário;

II - publicar, anualmente, portaria com calendário contendo a relação dos cursos e estágios que funcionarão no ano seguinte, especificando datas de início, término e da apresentação dos alunos;

III - encaminhar: ao DGP as informações sobre matrícula, conclusão e/ou desligamento, referentes aos candidatos do Exército Brasileiro; ao EME, as referentes aos candidatos da Marinha, da Aeronáutica e Nações Amigas; e ao COTER, as referentes aos candidatos das Polícias Militares/Corpos de Bombeiros Militares.

IV - encaminhar ao DGP/DCEM a relação dos candidatos a cursos da EsEFEx, ordenados pelo mérito esportivo, obtido por análise curricular, bem como a proposta das datas da IS e do EAF dos mesmos, recebidas da DPEP;

V - informar aos Estb Ens subordinados, por intermédio das Diretorias, os candidatos indicados pelo EME e pelo COTER, para cursos e estágios; e

VIII - solucionar os requerimentos de civis nacionais voluntários aos cursos dos Estb Ens subordinados.

Art. 29. Compete aos ODS:

I - encaminhar os requerimentos dos candidatos subordinados, que tenham amparo legal, ao DGP; e

II - quando solicitado pelo DGP/DCEM, indicar candidatos que satisfaçam aos requisitos previstos nestas instruções, particularmente à IS e à condição física, para serem matriculados, compulsoriamente, em cursos e estágios.

Art. 30. Compete aos C Mil A:

I - encaminhar os requerimentos dos candidatos subordinados, que tenham amparo legal, ao DGP;

II - designar, por solicitação do DGP/DCEM, as guarnições de exame que forem necessárias, para atender aos incisos II e III do art. 26 destas instruções;

III - informar à EsCom a relação dos candidatos ao Curso de Telegrafia que realizarão o TAA e o TD, separados por guarnição de exame;

IV - informar às guarnições de exame as relações de candidatos e os respectivos testes, exames ou inspeções a que deverão ser submetidos;

V - indicar, por solicitação do DGP/DCEM, candidatos que satisfaçam aos requisitos previstos nestas instruções, particularmente à IS e à condição física, para serem matriculados, compulsoriamente, em cursos ou estágios;

VI - providenciar para que o DGP/DCEM seja informado, o mais rápido possível, dos resultados das IS, dos exames e dos testes realizados nos candidatos aos cursos da EsEFEx, da EsCom e da EsIE a que faz referência o inciso II do art. 26 destas instruções; e

VII - indicar, ao DGP, os candidatos subordinados, voluntários, a estágios previstos no calendário publicado anualmente pelo DEP.

Art. 31. Compete aos Comandantes de Guarnição de Exame:

I - designar as datas, locais, comissões e juntas de IS, para a realização dos exames e dos testes, conforme for estabelecido pelo C Mil A enquadrante;

II - informar, o mais rápido possível, ao C Mil A, os resultados das IS, dos exames e dos testes realizados sob sua responsabilidade;

III - em relação aos candidatos ao Curso de Telegrafia da EsCom que deverão realizar o TD e o TAA:

a) nomear as comissões de exame, de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, do DEP;

b) determinar dia, hora e local para a realização dos testes; e

c) determinar à CAF a correção dos testes aplicados e a remessa:

1. diretamente à EsCom, das folhas corrigidas dos testes aplicados, fitas gravadas, as máscaras de correção e as atas de aplicação; e

2. ao C Mil A, os resultados (Ata de aplicação).

Art. 32. Compete à DEE e à DPEP:

I - propor ao DEP, quando for o caso, as alterações julgadas necessárias nas presentes IRISM;

II - encaminhar ao DEP:

a) os requerimentos de inscrição de civis, recebidos dos Estb Ens subordinados;

b) as informações recebidas dos Estb Ens, referentes aos candidatos matriculados, concludentes e desligados durante os cursos e estágios;

c) os relatórios finais de cursos e estágios, recebidos dos Estb Estb;

d) quando for o caso, o resultado dos testes aplicados em candidatos pelos Estb Ens subordinados (EsCom e EsEFEx);

III - informar aos Estb Ens subordinados os candidatos indicados pelo EME e pelo COTER, para cursos e estágios.

Parágrafo único. Compete particularmente à DPEP, em relação aos candidatos a cursos da EsEFEx:

I - fazer a apreciação dos candidatos, com base nos Currículos Desportivos;

II - remeter ao DEP a relação dos mesmos, ordenados pelo mérito esportivo, obtido pela sua análise; e

III - propor ao DEP as datas da IS e do EAF.

Art. 33. Compete aos Estb Ens:

I - popor à DEE/DPEP:

a) quando for o caso, as alterações julgadas necessárias nas presentes IRISM;

b) anualmente, as datas de início e término dos cursos que deverão funcionar no ano seguinte;

II - efetivar a matrícula dos candidatos a cursos e estágios, relacionados e apresentados no Estb Ens;

III - elaborar e remeter à DEE/DPEP as relações e informações referentes aos alunos, conforme prescrições das Normas para Remessa de Dados sobre o Ensino em vigor;

IV - receber os requerimentos de inscrição dos civis que se candidatarem à matrícula no Estb Ens, submeter os mesmos aos exames de seleção preconizados e encaminhar os requerimentos, devidamente instruídos, à DEE ou DPEP;

V - divulgar a data de realização dos exames específicos de seleção, quando for o caso.

Art. 34. Compete à EsCom:

I - elaborar e remeter às guarnições de exame o TAA e o TD, bem como, as instruções para aplicação dos mesmos, informando o resultado ao Comando Militar do Leste, para remessa ao DGP/DCEM, e ao DEP, por intermédio da DEE, como informação;

II - elaborar e remeter o teste de aptidão com suas respectivas instruções para aplicação, às OM dos candidatos ao Curso de Auxiliar de Informática;

III - corrigir os testes de aptidão aplicados pelas OM dos candidatos e informar os resultados ao DGP/DCEM, por intermédio da DEE;

IV - aplicar e corrigir os testes (TA, TAA e TD) nos candidatos pertencentes às OM sediadas nas guarnições do Rio de Janeiro e Niterói, bem como, informar os resultados de acordo com o preconizado nos incisos I e III deste artigo.

Art. 35. Compete aos comandantes de OM dos candidatos:

I - tomar as providências que lhe competem, relativas à IS, à verificação da condição física e ao requerimento dos candidatos voluntários, conforme prevêm estas instruções;

II - encaminhar diretamente à DPEP os currículos desportivos dos candidatos aos cursos da EsEFEx, para análise e apreciação;

III - providenciar a IS e a verificação da condição física dos candidatos indicados compulsoriamente para matrícula em cursos e informar o resultado ao C Mil A ou ODS enquadrante;

IV - providenciar a IS dos candidatos ao C Obs Ae, após a pré-seleção pelo DGP/DCEM, informando o resultado ao C Mil A ou ODS enquadrante;

V - nomear a CAF, de acordo com a Port nº 064-DEP, de 16 Nov 99, para aplicar e restituir à EsCom, juntamente com a ata de aplicação, o TA dos candidatos ao Curso de Auxiliar de Informática; e

VI - indicar, ao C Mil A, ou ODS enquadrante, os candidatos voluntários a estágios previstos no calendário publicado anualmente pelo DEP.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O **ANEXO A** (Calendário de Eventos) a estas instruções estabelece os prazos a serem cumpridos.

Art. 37. As guarnições de exame referidas nas presentes instruções serão, em princípio, as sedes das Regiões Militares onde estiverem servindo os candidatos.

Parágrafo único. Poderão ser designadas outras guarnições, a critério do Comandante Militar de Área, desde que possuam as condições necessárias à perfeita execução dos exames requeridos.

Art. 38. Em cada ciclo o oficial só poderá fazer, em princípio, um curso de especialização e um de extensão.

Parágrafo único. Não são considerados, para esse caso, os cursos realizados no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil, no Centro de Instrução de Guerra na Selva e na Escola de Inteligência Militar do Exército.

Art. 39. Os candidatos mandados matricular nos diferentes cursos ou estágios presenciais deverão apresentar-se nos Estabelecimentos de Ensino, a menos que haja determinação em contrário, até 3 (três) dias corridos antes do início dos mesmos.

Art. 40. Para indicação de candidatos a estágios deverá ser utilizado, prioritariamente, o critério de voluntariado.

Parágrafo único. Não haverá inscrição de militar como ouvinte.

Art. 41. Os Estb Ens fornecerão Certificados de Aproveitamento aos alunos de estágios que tiverem atingido os objetivos preconizados, relativos à frequência e aprendizado.



**ANEXO A**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

**a. RELATIVO A CURSOS**

<b>Nº Ordem</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO ATÉ</b>
01	DEE/DPEP	Proposta de alteração destas IRISM, se for o caso.	20 Dez A-2
02		Proposta ao DEP de datas de início e término dos diferentes cursos.	05 Jan A-1
03	DEP	Alteração destas IRISM, se for o caso.	15 Jan A-1
04	Candidatos e OM	Entrada na DPEP e na DEE, respectivamente, dos Currículos Desportivos dos candidatos aos Cursos de Instrutor de Educação Física, Mestre D'Armas e Monitor de Educação Física.	15 Jul A-1
05		Entrada nos C Mil A dos requerimentos dos candidatos aos diversos cursos.	15 Jul A-1 (1) 15 Jan A (2)
08	Diretorias	Entrada, no DEP, dos requerimentos dos candidatos voluntários aos diversos cursos.	05 Ago A-1 (1) 15 Jan A (2)
09	DPEP	Entrada, no DEP, da relação de candidatos à matrícula nos cursos da EsEFEx, ordenados pelo mérito esportivo, obtido por análise curricular, e da proposta das datas da IS e EAF.	05 Ago A-1
10	DEP	Entrada, no DGP/DCEM, da relação de candidatos à matrícula nos cursos da EsEFEx, ordenados pelo mérito esportivo, obtido por análise curricular, e da proposta das datas da IS e EAF.	15 Ago A-1
11	C Mil A e ODS	Entrada, no DGP/DCEM, dos requerimentos dos candidatos voluntários aos diversos cursos.	15 Ago A-1 (1) 28 Fev A (2)
12	DGP/DCEM	Solução dos requerimentos e verificação do número de oficiais a serem compulsados.	05 Set A-1 (1) 05 Mar A (2)
13		Solicitação aos C Mil A, da indicação dos candidatos a serem compulsados.	15 Set A-1 (1) 15 Mar A (2)
14	DGP/DCEM	Informação aos C Mil A, dos candidatos aos cursos da EsEFEx, EsCom e EsIE e solicitação de designação de Gu de exame e respectivas Comissões de Exames.	20 Set A-1
15		Informação à EsCom dos candidatos inscritos no Curso de Telegrafia, separados por RM.	
16	C Mil A e ODS	Entrada no DGP/DCEM da indicação dos candidatos compulsados para os diferentes cursos.	30 Set A-1 (1) 30 Mar A (2)
17	C Mil A	Designação das guarnições de exames e respectivas Comissões de Exame.	30 Set A-1
18		Informação à EsCom os candidatos ao Curso de Telegrafia, que farão os testes (TAA e TD), por guarnições de exame.	
19	EsCom	Elaboração do TAA e do TD, bem como das instruções para aplicação e remessa às guarnições de exame.	01 Out A-1
20	DGP/DCEM	Publicação das relações dos candidatos voluntários selecionados para matrícula nos diferentes cursos, exceto os da EsEFEx, da EsCom (Telegrafia e Auxiliar de Informática) e da EsIE (Obs Ae).	10 Out A-1 (1) 25 Abr A (2)
21		Seleção dos candidatos indicados compulsoriamente pelos C Mil A e ODS	10 Out A-1 (1) 10 Abr A (2)
22	C Mil A	Informação, ao DGP/DCEM, via radiograma/fax, dos resultados da Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF) dos candidatos à EsEFEx.	10 Out A-1 (1) 25 Maio A (2)
23	Gu de Exame e CAF	Recebimento, aplicação, correção e restituição do TAA e do TD à EsCom, bem como os resultados (Ata de Aplicação) ao C Mil A.	15 Out A-1
25	EsCom	Aplicação do TAA e do TD nos candidatos das Gu Rio de Janeiro e Niterói e remessa do resultado ao CML (C Mil A) e à DEE/DEP (para esta como informação).	
26	C Mil A	Remessa dos resultados TAA e TD ao DGP/DCEM	20 Out A-1
27	DGP/DCEM	Publicação das relações dos candidatos selecionados, compulsoriamente, para matrícula nos diferentes cursos e dos voluntários aptos para os cursos da EsEFEx, EsCom (Telegrafia e Auxiliar de Informática) e da EsIE (Obs Ae).	30 Out A-1 (1) 05 Mai A (2)
28		Publicação da autorização para deslocamento dos relacionados para matrícula nos cursos com início no 1º trimestre.	30 Out A-1

Nº Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO ATÉ
29	DGP/ DCEM	Publicação da autorização para deslocamento dos relacionados para matrícula nos cursos com início no 2º trimestre.	20 Fev A
30		Divulgação da relação dos candidatos ao Curso de Auxiliar de Informática, cujos requerimentos foram deferidos. Mandar relação para EsCom, por OM.	10 Mar A
31	EsCom	Elaboração e remessa do TA e das instruções para aplicação às OM dos candidatos ao Curso de Auxiliar de Informática.	25 Mar A
32	EsCom	Aplicação do TA nos candidatos das Gu Rio de Janeiro e Niterói	30 Abr A
33	OM dos candidatos e CAF	Designação da CAF, recebimento e aplicação do TA, nos candidatos ao Curso de Auxiliar de Informática, de acordo com as instruções anexas e devolução à EsCom.	
34	EsCom	Remeter ao DGP/DCEM o resultado do TA, aplicado nos candidatos ao Curso de Auxiliar de Informática.	05 Maio A
35	DGP/ DCEM	Publicação da autorização para deslocamento dos relacionados para matrícula nos cursos com início no 3º trimestre.	30 Maio A
36	Candidatos e Cmt OM	Apresentação no Estb Ens com o trânsito e as férias relativas a A-1 já gozadas, quando for o caso.	(3)

**LEGENDA:** A Ano de realização do curso.

(2) Cursos previstos para o 2º Semestre.

(1) Cursos previstos para o 1º Semestre.

(3) De acordo com o calendário do DEP.

#### b. RELATIVO A ESTÁGIOS

Nº Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO ATÉ
01	OM dos candidatos	Indicação dos candidatos voluntários a estágios previstos no calendário publicado anualmente pelo DEP.	D-60
02	ODS e C Mil A	Indicação ao DGP dos candidatos voluntários de suas respectivas áreas	D-45
03	DGP	Informação, ao DEP, do número de candidatos voluntários indicados pelos ODS e C Mil A, a fim de ser determinada a conveniência ou não do funcionamento do estágio e a necessidade ou não de militares compulsados.	D-40
04	DEP	Informação ao DGP da conveniência ou não do funcionamento do estágio e se há ou não necessidade de militares compulsados.	D-35
05	DGP	Solicitação aos ODS e C Mil A da indicação de militares compulsados para o estágio.	D-30
06	ODS e C Mil A	Informação ao DGP dos militares compulsados.	D-25
07	DGP	Publicação da relação de candidatos do EB selecionados para matrícula e autorização para os deslocamentos.	D-20
08	EME	Indicação, ao DEP, dos candidatos de Nações Amigas e das demais Forças Singulares ou Forças Auxiliares Nacionais.	D-20
09	COTER	Indicação, ao DEP, dos candidatos das Forças Auxiliares.	D-20
10	Estb Ens e Diretorias	Entrada, no DEP, da programação detalhada para funcionamento de cada estágio.	D-20
11	DEP	Informação, aos Estb Ens, por meio das diretorias subordinadas, dos candidatos indicados pelo EME.	D-15
12	Candidato e OM	Apresentação no Estb Ens onde funcionará o estágio	D-3
13	Estb Ens	Matrícula dos candidatos relacionados e apresentados, quando for o caso.	D
14	Estb Ens	Entrada, na Diretoria, do relatório sucinto.	T+10
15	Diretorias	Entrada, no DEP, do relatório sucinto.	T+15

**LEGENDA:**

A = ano do curso    D = data do início de cada estágio    T = data do término do estágio

**ANEXO B**  
**MODELO DE INFORMAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

Armas Nacionais  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
(Cmdo Mil A) - (RM)

**Info nº**

**Rio de Janeiro, ... de .....de 2006.**

**Do Comandante .....**

**Ao Sr**

**Assunto:**

1. Requerimento em que (1) ....., (2)..... pleiteia inscrição no Curso.....

**2. INFORMAÇÃO**

a. Amparo do Requerente

Está amparado pela Port nº .....- DEP de ..... de ..... de 2006 .(3)

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) Informações Pessoais

Nascido em _____ (cidade e estado) _____, a _____ de _____ de 20 _____
Filho de _____ e de _____
Estado Civil _____
Situação Militar _____ (4)
Cursos que possui (nível superior) _____ (5)

b) Informações Gerais

- Cursos militares que possui (6)

Curso _____	Data _____	Local _____	Posto _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Posto _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Posto _____

c) Situação perante os CP/CAM, CAEM ou CAS (7)

\_\_\_\_\_ está relacionado para a EsAO, no ano de 20\_\_\_\_, na turma \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ está matriculado no CP/CAEM, no ano de 20\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ está inscrito para realizar o concurso para a ECEME, no ano de 20\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ está (relacionado/matriculado) \_\_\_\_\_ CAS

d) Situação no Quadro de Acesso (8)

\_\_\_\_\_ está no QA para a promoção a \_\_\_\_\_

e) Datas (9)

De praça: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
De apresentação pronto para o serviço:  
- Na OM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Na Gu: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
- Na área do Cmdo Mil A: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
De promoção a: 2º Ten \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; 1º Ten \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Cap \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Maj \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
Ten Cel \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (10)  
De promoção a: Cb \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; 3º Sgt \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; 2º Sgt \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; 1º Sgt \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (10)

f) Engajamento e Reengajamento (11)

Engajado por \_\_\_\_\_ anos a contar de \_\_\_\_\_  
Reengajado por \_\_\_\_\_ anos a contar de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ está em condições de obter novo engajamento.  
Serve independente de engajamento, de acordo com a letra a), item IV, do Art 50 da Lei nº 6880/80 (Estatuto dos Militares).

g) Comportamento (11)

Está classificado no comportamento \_\_\_\_\_

h) Teste de Aptidão Auditiva (11) (12)

Foi considerado apto no TAA realizado na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme consta em suas alterações.

i) Resultados dos exames de seleção (13)

- Inspeção de Saúde: \_\_\_\_\_ (BI nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_)  
- Exame de Aptidão Física \_\_\_\_\_ (BI nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_)  
- Revalidação em Junta da FAB ou da Av Ex - (somente p/ o Curso de Observador Aéreo) (BI nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_).  
- Teste de Habilidade Manual (se for o caso): (BI nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_).  
Outros (se for o caso) \_\_\_\_\_

(Fl 3 do anexo B às IRISM CEEEG IR 60-18)

j) Outras informações julgadas úteis (14)

2) Apreciação

O requerente pleiteia ..... , havendo coerência entre o que solicita e o(s) dispositivos(s) citado(s) como amparo.

### 3. PARECER (15)

4. O presente requerimento permaneceu ..... dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

---

**NOME - POSTO**

Comandante .....

### OBSERVAÇÕES

- (1) Nome completo (se militar, precedido do artigo o (a) e posto ou graduação).
- (2) **Se candidato militar**, “*desta OM*”. **Se candidato civil**, colocar identidade e órgão expedidor desta, “*residindo à*”(endereço completo, CEP, telefone).
- (3) citar a portaria que aprova estas IRISM.
- (4) **Se candidato militar**, omitir este item. **Se candidato civil**: em caso de ser reservista, citar OM em que serviu e nº do Certificado de Reservista ou, em caso de outra situação, citá-la resumidamente.
- (5) **Se candidato militar**, omitir este item. **Se candidato civil**: citar os cursos civis e militares, ano de conclusão e Estabelecimento de Ensino que expediu o diploma ou certificado, anexando cópias daqueles relativos aos cursos civis.
- (6) **Se candidato militar**, citar todos os Cursos (Formação, Aperfeiçoamento, Especialização e/ou Extensão) realizados no BRASIL e no exterior. **Se candidato civil**, omitir este item.
- (7) **Se militar**, citar somente a situação que enquadra o candidato. Em caso de graduado possuidor do CAS, omitir o item. **Se candidato civil**, omitir este item.
- (8) **Se candidato militar**, fazer constar se está ou não no QA para promoção ao posto ou graduação superior. **Se candidato civil**, omitir este item.
- (9) **Se candidato civil**, omitir este item.
- (10) Preencher linha com as promoções que lhe correspondem. Omitir a outra.
- (11) A ser preenchido por candidato militar (praça). A ser omitido por oficiais e civis.
- (12) Somente para candidatos ao Curso de Telegrafia.
- (13) Lançar somente o resultado dos exames e o BI que publicou; **não é necessário remeter as atas**. Omitir a linha, quando não for o caso.
- (14) Informações que venham auxiliar no despacho do requerimento - Ex: Básico de Pqdt, realizado como cadete da AMAN. No caso dos candidatos aos cursos de Ortodontia e Endodontia, anexar a documentação relativa a todos os cursos e estágios civis realizados. No caso dos candidatos ao curso de Auxiliar de Informática, anexar a documentação relativa ao certificado de conclusão do ensino médio.
- (15) Todas as informações sobre Apreciação e Parecer deverão ser redigidas de próprio punho.

## ANEXO C

### MODELO DE CURRÍCULO DESPORTIVO (a ser anexado pelos candidatos aos cursos da EsEFEx).

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_
2. CURSO QUE REQUER: \_\_\_\_\_
3. COMPETIÇÕES QUE PARTICIPOU: \_\_\_\_\_

NÍVEL	Nome da Competição	OM/Confederação/Federação/Organizadora	Data da Competição	Autoridade/entidade convocante	Posto/Grad	Prova	Clãs Indiv	Bol Pub Resultado	Bol Pub Autorização
INTERNACIONAL									
NACIONAL OU FFAA									
EXÉRCITO BRASILEIRO									
CMDO MIL ÁREA OU ESTADUAL									
GRANDE UNIDADE OU ESCOLAR FFAA									
UNIDADE OU MUNICIPAL									
ESCOLA DE FORMAÇÃO									
PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA ECLÉTICA									
CONCEITO DE AVALIAÇÃO FÍSICA (*)		MUITO BOM OU SUPERIOR				BOM			
CONCEITO COMO INSTRUCTOR / MONITOR (*)		MUITO BOM				BOM			
		REGULAR				INSUFICIENTE			
Média das notas obtidas, em Escola, no Grupo de Matérias relacionadas com o Treinamento Físico Militar Desportivo.									

(\*)Conceito emitido pelo Comandante

a) \_\_\_\_\_  
Cmt OM

### OBSERVAÇÕES

1. Só devem ser consideradas:

a. as competições constantes das Folhas de Alterações do Oficial;

b. as competições internacionais em que tenha participado como integrante da equipe da CDMB ou Confederações Civis;

c. as competições nacionais e internacionais, de qualquer natureza, desde que transcritas em BI e nas alterações do militar.

2. Caso os candidatos não possam comprovar seu CURRÍCULO DESPORTIVO, ou não tenham participado de competições, este ANEXO C deverá ser preenchido com os conceitos do comandante sobre avaliação física, sobre atuação como instrutor/monitor e com as notas do Grupo TFM (última linha), deixando-se os demais espaços em branco.

## ANEXO D

### EXAME DE APTIDÃO FÍSICA PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DA EsEFEx

1. O Exame buscará, unicamente, verificar a capacidade do candidato de atingir os níveis exigidos em cada prova, excluindo-se a idéia de conceituação inicial.

2. Será considerado inabilitado o candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer prova.

3. Provas a serem realizadas:

Seqüên cia	Prova	Dia	Condições de execução	Padrão mínimo		
				CI/CMD/ CM (1)	Medicina Esp	
					Masc	Fem
01	<b>Salto em distância</b>	1º	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Haverá uma marca nítida, atravessando o corredor de salto, que servirá de referência para o início do salto.</li> <li>- Esta marca não poderá ser ultrapassada, pelo pé do último impulso imediatamente antes do salto.</li> <li>- A medida será tomada desta marca até o toque do corpo, no solo, mais próximo da mesma.</li> <li>- Serão admitidas 3 (três) tentativas com intervalo mínimo de 3 minutos.</li> </ul>	4,50 m	X	X
02	<b>100 m</b>	1º	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Partida livre (em pé ou agachado), sem utilização de bloco de partida ou sapato de prego.</li> <li>- Serão utilizados 02 (dois) cronômetros, homologando-se a média aritmética dos tempos registrados.</li> </ul>	14 seg	X	X
03	<b>Flexão de barra horizontal</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pegada na barra com a empunhadura direta (pronação).</li> <li>- O corpo deverá ser elevado e abaixado em posição próxima à vertical. Na subida, o queixo deve ultrapassar a barra e, na descida, os braços deverão ser completamente estendidos.</li> </ul>	11	Até 33 anos: 04	X
04	<b>Salto em altura</b>	2º	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Salto com impulsão de uma das pernas.</li> <li>- Não é permitido o uso de sapato de prego.</li> <li>- São admitidas três tentativas com intervalo mínimo de 3 minutos.</li> </ul>	1,30 m	X	X
05	<b>Natação CI/CM/C MD (200 m)</b>  <b>Medicina Esp (50 m)</b>	2º	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A partida será dentro d'água, podendo ser utilizado qualquer estilo. Não é permitido nado submerso. A prova deve ser realizada em piscina. Não são permitidos auxílios de bóias ou outros materiais. Não é permitido, durante o percurso, o apoio nas raia, bordas laterais da piscina ou fundo da mesma. É permitido um breve descanso na cabeceira da piscina.</li> </ul>	CI: 4,5 min CM: 5,0 min	Sem limite de tempo	Sem limite de tempo

Seqüên cia	Prova	Dia	Condições de execução	Padrão mínimo		
				CI/CMD/ CM (1)	Medicina Esp	
					Masc	Fem
06	<b>Lançamento de granada</b>	3º	- O lançamento poderá ser parado ou em movimento, sendo efetuado do interior de um quadrado de 3x3 metros. - O peso da granada deverá ser de 600 a 700 gramas. - Serão permitidas 03 (três) tentativas com intervalo mínimo de 3 minutos.	35 m	X	X
07	<b>Corrida</b>	3º	- O candidato deverá percorrer toda a distância no tempo previsto. - É permitido o uso de tênis apropriado.	2800 m 12 min	2400m 12 Min	2250m 12 min
08	<b>Flexão de braço</b>	1º	- Posição inicial: apoio de frente sobre o solo com os braços estendidos, joelhos juntos apoiados no solo (somente para o sexo feminino) e as mãos apoiadas no solo na largura dos ombros. Caracterização do movimento (uma repetição). - O candidato realizará uma flexão de braço de modo que o tronco não toque o solo e os cotovelos ultrapassem a linha das costas. Na seqüência, fará a extensão de braços até que os mesmos estejam completamente estendidos. - O ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato e não há tempo limite.	X	27	18
09	<b>Abdominal</b>	1º	- Posição inicial: decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito. Caracterização do movimento (uma repetição) - O candidato realizará a flexão abdominal de maneira que os cotovelos encostem nas coxas e, na seqüência, realizará o movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo.	X	47	41

**Legenda:**(1) **CI** – Curso de Instrutor.      **CM** – Curso de Monitor.      **CMD** – Curso de Mestre D'Armas.



**ANEXO E**  
**TESTE DE DATILOGRAFIA**

**1. FINALIDADE**

Fundamentar a elaboração, a aplicação e a correção do Teste de Datilografia (TD), visando a permitir a matrícula apenas dos candidatos que tenham possibilidades de sucesso no referido curso e no desempenho posterior da função de telegrafista.

**2. INSTRUÇÕES GERAIS**

a. O teste será constituído em uma cópia simples de texto regulamentar impresso, com a duração de 10 (dez) minutos.

b. É facultado um período de 5 (cinco) minutos para a adaptação do candidato à máquina.

**3. CORREÇÃO DO TESTE**

a. Os testes serão realizados e corrigidos nas guarnições de exame.

b. Os candidatos serão considerados APTOS ou NÃO APTOS, de acordo com os resultados obtidos.

c. O candidato, para ser considerado APTO no teste, deve obter resultado acima de 100 (cem) toques líquidos por minuto.

d. Para cálculo do grau a atribuir à prova, é indispensável o seguinte:

1) o gabarito (cópia do trecho a ser datilografado pelo candidato, com o número de toques escritos à esquerda de cada linha);

2) o número de toques brutos dado pelo candidato (equivalente ao número de toques dados pelo aluno na prova).

e. Será considerado como erro: letra ou sinal errado ou omitido, cada duas letras e sinais com as respectivas posições trocadas, além de cada erro de ortografia ou de pontuação em relação ao original.

f. Para efeito de contagem de toques brutos dados pelo candidato, serão considerados toques:

1) letras, acentos, sinais de pontuação e números, inclusive os espaços. Os acentos, letras e outros sinais que exigirem concomitantemente dois toques, isto é, um na tecla de maiúsculas e outro na que representa o sinal, valerão dois toques;

2) o acionamento da tecla para a passagem para uma nova linha.

g. Passos para o cálculo do grau bruto obtido:

1) o número de erros da prova deve ser multiplicado pelo fator 5 (cinco);

2) do número de toques bruto, diminuir o número determinado no número anterior, obtendo-se o número de toques líquidos;

3) dividir o número de toques líquidos pelo tempo de duração da prova, obtendo-se o número de toques líquidos por minuto;

4) dividir o número de toques líquidos por minuto pelo coeficiente 5 (cinco), média de toques de cada palavra, obtendo-se o número de palavras por minuto;

5) multiplicar o número de palavras por minuto pelo fator 0,25 (vinte e cinco centésimos), que corresponde valor de cada palavra, obtendo-se o grau da prova.

h. A título de exemplo, vejamos a correção da prova de um candidato que deu 1.750 (mil, setecentos e cinquenta) toques brutos, em 10 (dez) minutos, tendo cometido 28 (vinte e oito) erros:

<b>PASSOS</b>	<b>DADOS E CÁLCULOS</b>
APLICAÇÃO DO FATOR DE ERRO	$28 \times 5 = 140$
CÁLCULO DO NÚMERO DE TOQUES LÍQUIDOS	$1750 - 140 = 1610$
CÁLCULO DO NÚMERO DE TOQUES LÍQUIDOS POR MINUTO	$1610 / 10 = 161$
CÁLCULO DO NÚMERO DE PALAVRAS POR MINUTO	$161 / 5 = 32,2$
CÁLCULO DO GRAU DO TESTE	$32,2 \times 0,25 = 8,000$
<b>RESULTADO: GRAU BRUTO OBTIDO = 8,000 (MENÇÃO MUITO BEM)</b>	

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 438, DE 24 DE JULHO DE 2006.**

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador às seguintes personalidades brasileiras:

Ministro de Estado	FRANCISCO WALDIR PIRES DE SOUZA
Ministro de Estado	LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado	SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

**PORTARIA Nº 445, DE 26 DE JULHO DE 2006.**

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Maj Cav JOSIAS PEDROTTI DA ROSA.

**PORTARIA Nº 446, DE 26 DE JULHO DE 2006.**

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO,**

a nomeação de Oficial do seu Gabinete, efetuada por meio da Portaria nº 353, de 20 de junho de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 118, seção 2, de 22 de junho de 2006, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Maj Cav PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL.

**PORTARIA Nº 447, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em evento internacional sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação dos militares a seguir nominados, para participar do Exercício de Operações de Manutenção da Paz Sul (Atv X 06/046), a realizar-se na Lima, no Peru, no período de 31 de julho a 4 de agosto de 2006, conforme a Portaria nº 362, de 23 de junho de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 27, de 7 de julho de 2006:

- Ten Cel QMB CARLOS LUCIO WALDINO DOS SANTOS, do C O Ter;
- Ten Cel Cav ÁTILA GONÇALVES TORRES JUNIOR, do E M E;
- Ten Cel Inf CLÉBER DE JESUS OLIVEIRA, do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz;
- Maj Cav MARCO ANTONIO CAGNONI, do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz; e
- Cap QCO SAMARA FERNANDA SOARES BARBOSA, do C O Ter.

**PORTARIA Nº 448, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em visita de instrução.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, para realizar Visita de Instrução à Organizações Militares de Forças Especiais do Exército (Atv X 06/021), a realizar-se na cidade de Joanesburgo, na África do Sul, no período de 6 a 11 de agosto de 2006:

- Gen Bda ANTÔNIO MARCOS MOREIRA SANTOS, do Cmdo Bda Op Esp;
- Cel Eng JÚLIO CESAR DE ARRUDA, do 1º B F Esp; e
- Ten Cel Inf CLÁUCIO ROGÉRIO BESSA GARCIA, do 1º B A C.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 449, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

**AUTORIZAR**

os militares a seguir nominados, todos da Cia Prec Pqdt, a participar do 24º Campeonato Internacional de Pára-quedismo Militar (Atv X 06/100), a realizar-se em Camp Varnum, Rhode Island, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 18 de agosto de 2006:

- Maj Inf LEANDRO ALMADA RAMOS;
- Cap Cav GEORGE ANDERSON GUEDES TEIXEIRA;
- 3º Sgt Inf ANDRÉ LUIZ BUITRAGO DEGANI;
- 3º Sgt QE IVAN RODRIGUES TEIXEIRA; e
- Cb JOÃO CARLOS JUSTINIANO DE SÁ.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 450, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em visita de instrução.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, todos do CIGS, para realizar visita de instrução à **Escuela de Selva y Contrainsurgência de La Fuerza Terrestre** (Atv X 06/019), a realizar-se na cidade de Francisco Orellana, no Equador, no período de 16 a 18 de agosto de 2006:

- Cel Inf GUSTAVO DE SOUZA ABREU;
- Maj Inf ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;
- 2º Sgt Inf FRANCISCO CARLOS BOTELHO DE LEÃO; e
- 2º Sgt Inf FABIO RODRIGO NICOLETTI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 451, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

#### **AUTORIZAR**

o Cap QEM LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO, do 5º B I L, a participar do **32th Department of Defence Explosive Safety Board** (Atv X 06/098), a realizar-se na cidade de Filadélfia, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 27 de agosto de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

### **PORTARIA Nº 452, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

#### **DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, para participar de visita às instalações da **Hurlburt Field Air Force** (Atv X 06/060), a realizar-se na cidade de Tampa, Florida, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 24 de agosto de 2006:

- Cel Med PEDRO GERALDO PINHEIRO DOS SANTOS, do Cmdo Bda Inf Pqdt;
- Maj Med ROBERTO BENTES BATISTA, do Dst Sau Pqdt;
- 2º Sgt Sau FRANCISCO JOSÉ DE JESUS BATISTA, do Dst Sau Pqdt; e
- 3º Sgt Sau LEANDRO PIERRE FORTES, do Dst Sau Pqdt.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 453, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Autorização para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

#### **AUTORIZAR**

o Cap QEM HELTON FABIANO GARCIA, do C D S, e o 1º Ten QCO HÉLCIO ALVES BORGES, do CITEx, a participar do Curso **Intrusion Detection in Depth** (Atv X 06/097), a realizar-se na cidade de Virginia Beach, Virginia, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de agosto a 1º de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 454, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em viagem de estudos.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Art ALEXANDRE CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA e o Cel Art LAERTE DE SOUZA SANTOS, ambos da E C E M E, para participar da viagem de estudos do Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (Atv X 06/058), ao Chile, ao Uruguai, à Argentina e ao Paraguai, no período de 27 de agosto a 5 de setembro de 2006, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 455, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Dispensa e designação de militares em atividades de serviço na Costa do Marfim.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**1 - DISPENSAR**

os militares a seguir nominados, todos do 1º B F Esp, de participar de atividades de serviço na Costa do Marfim, a contar de 18 de setembro de 2006:

- Cap Cav LEANDRO NOVELI ESPINDOLA;
- Cap Inf LUCIANO BARCELLOS DA CUNHA;
- Cap Inf ANDRE MENDONÇA SIQUEIRA;
- Cap Inf ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO;
- 2º Sgt Inf SILVIO ANTONIO BARRETO;
- 3º Sgt Inf ADRIANO DIAS DE MORAIS; e
- 3º Sgt Com RODRIGO MOLINARES DOS SANTOS.

**2 - DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, para participar de atividades de serviço na Costa do Marfim, a contar da 1ª quinzena de setembro de 2006:

- Cap Inf CLEVERSON NEY MAGALHAES, da 3ª Cia F Esp;
- Cap Cav SANDRO SOARES BRANDT, do C I Op Esp;
- Cap Inf FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do Dst Ap Op Esp;

- Cap Inf FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES, do 1º B A C;
- 1º Sgt Cav ROBERTO DURÃO DA SILVA, da 3ª Cia F Esp;
- 2º Sgt Eng ROGERIO VIEIRA DE CASTRO, do C I Op Esp; e
- 2º Sgt Inf REGINALDO ALVES GOMES, do 1º B F Esp.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

#### **PORTARIA Nº 456, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

#### **DESIGNAR**

o Ten Cel Inf ANDRÉ GERMER, da ECEME, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V 07/077), a realizar-se nas cidades de Hürth e Hamburgo, na Alemanha, com duração aproximada de vinte meses e início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

#### **PORTARIA Nº 457, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **TORNAR SEM EFEITO,**

a nomeação de Oficial do seu Gabinete, efetuada por meio da Portaria nº 213, de 28 de abril de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 82, seção 2, de 2 de maio de 2006, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Maj Cav CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS.

#### **PORTARIA Nº 458, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **DESIGNAR,**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Cav CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS.

**PORTARIA Nº 459, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Art EDSON DIEHL RIPOLI.

**PORTARIA Nº 460, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para o Gabinete da Vice-Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Eng ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA.

**PORTARIA Nº 461, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf ÁLVARO ROBERTO CRUZ FERREIRA LIMA.

**PORTARIA Nº 463, DE 27 DE JULHO DE 2006.**

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO,**

a nomeação de Oficial do seu Gabinete, efetuada por meio da Portaria nº 353, de 20 de junho de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 118, seção 2, de 22 de junho de 2006, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Ten Cel Eng ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA.



**PORTARIA Nº 464, DE 28 DE JULHO DE 2006.**

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

**AUTORIZAR**

o Servidor Civil LUCIANO LUPORINI MENEGALDO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe Adjunto 3, matrícula SIAPE nº 1466687, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2006, para participar do 5<sup>th</sup> **World Congress of Biomechanics**, a realizar-se na cidade de Munique, na Alemanha. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**PORTARIA Nº 472, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.**

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, para participar da XV Sessão do Grupo de Especialistas Governamentais em Minas Outras que não Minas Antipessoal, a realizar-se na cidade de Genebra, na Suíça, no período de 28 de agosto a 6 de setembro de 2006:

- Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS, da S G Ex;
- Cel Inf JOÃO CARLOS DE JESUS CORRÊA, do E M E; e
- Cel Inf MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, da S G Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 478, DE 3 DE AGOSTO DE 2006.**

Exoneração e nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército - FHE.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e em conformidade com o § 1º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 559, de 31 de outubro de 2001, resolve:

**1 - EXONERAR**

o General-de-Divisão JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, da função de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército – FHE; e

**2 - NOMEAR**

o General-de-Brigada CLÁUDIO ROGÉRIO PINTO, para a função de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército – FHE, por dois anos.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 31 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	013516192-5	BENEVENUTO DE MESQUITA SOARES	03 Fev 00	HCE
Cap Eng	011398354-8	DAVID DE ARAÚJO CHAVES PEREIRA	29 Out 05	8º BE Cnst
Cap QCO	062352034-3	DERNIVAL DANTAS DIAS	13 Abr 05	6º D Sup
Cap QCO	049820282-9	IVAN LUIZ EITERER FERNANDES	01 Jun 04	Comdo 4ª Bda Inf Mtz
Cap Med	011388504-0	LEONARDO BEZERRA	22 Fev 06	H Ge Brasília
Cap Med	033219884-5	PAULO CESAR ANDRADE PORTINHO	25 Jan 06	H Ge Brasília
1º Ten QMB	011396554-5	ISMAEL ELIAS BRANCO OSSAYRAN	24 Mar 05	23º B Log Sl
1º Ten Med	013130764-7	MARIA DO CARMO RAYA FONTAN	26 Jan 06	H Ge Porto Alegre
1º Ten Com	112729284-3	WELLINGTON NANTES CHRISTO	06 Fev 06	EsCom
1º Sgt Inf	049701173-4	JOATAN LIMA CARDOSO	28 Abr 02	16º B Log
2º Sgt Inf	042032344-6	ALEXANDRE DOS SANTOS BRANGIONI SILVA	04 Abr 03	32º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	020368624-1	ANILDO ALOIS GONÇALVES MAROS	18 Mar 03	Pq R Mnt/6ª RM
2º Sgt Inf	043441394-4	ANTONIO BARROS JÚNIOR	25 Jan 06	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
2º Sgt Eng	043442954-4	BRUNO LEONARDO LIMA DA SILVA	25 Jan 06	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Com	042020874-6	CHRISTIAN OLIVEIRA	29 Jan 03	10º D Sup
2º Sgt Inf	043432724-3	DANIEL ALVES	25 Jan 06	11º BI Mth
2º Sgt Inf	101085644-9	EINSTEIN EUGÊNIO MOURA PEDROSA	26 Jan 05	17º B Fron
2º Sgt Int	011463624-4	ELITON DE QUEIROZ ANDRADE	10 Abr 06	Cia Comdo 1ª RM
2º Sgt Art	043415874-7	EVERTON EPAMINONDAS MAIA	26 Jan 05	27º GAC
2º Sgt Inf	043461324-6	FÁBIO CARDOSO NOALES	04 Maio 06	9º BI Mtz
2º Sgt Com	043440664-1	FERNANDO MARQUES BORGES	25 Jan 06	CIGE
2º Sgt MB Mnt Armt	019681203-6	MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SILVA	29 Jan 03	23º B Log Sl
2º Sgt Com	043417294-6	ROGÉRIO CORRÊA COSTA	26 Jan 05	1º GAA Ae
2º Sgt MB Mec Auto	011204574-5	ROGERIO FERREIRA DE MIRANDA	01 Fev 03	21ª Bia AAAe Pqdt
2º Sgt Mnt Com	011373074-1	ROGÉRIO NUNES EGUILLOR	25 Jan 06	23º B Log Sl
2º Sgt Com	033150784-8	SEBASTIÃO NASCIMENTO FERREIRA	26 Jan 05	12ª Cia Com Mec
3º Sgt Com	031850094-9	ALEXANDRO DIAS CASTRO	22 Mar 06	12ª Cia Com Mec
3º Sgt Mus	033293884-4	ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES	15 Mar 06	9º BI Mtz
3º Sgt Int	021676144-5	ELKEPETER VIRGÍLIO DAMAS	28 Jul 05	37º BIL
3º Sgt Art	043507404-2	FLÁVIO GOMES	11 Mar 06	21ª Bia AAAe Pqdt
3º Sgt Inf	033276664-1	GILMAR PINHEIRO FLORES	22 Mar 06	29º BIB
3º Sgt Mus	052242504-0	JAIRO BARBOSA	09 Mar 05	34º BI Mtz
3º Sgt Mus	059186503-5	JOSIEL DE OLIVEIRA	29 Jan 97	Cia Comdo 15ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Inf	031798964-8	LEANDRO DE MELO CASARIN	22 Mar 06	29º BIB
3º Sgt Mus	033190864-0	LUIS GUSTAVO MARTIN PRZYBYLSKI	12 Maio 04	9º BI Mtz
3º Sgt Int	013009524-3	NÍLTON PEREIRA DA SILVA	29 Jan 06	16º Ba Log Sl
3º Sgt Cav	033281344-3	RODRIGO ANTUNES	22 Mar 06	8º R C Mec
3º Sgt Eng	043508524-6	TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA	22 Jan 06	B Adm Ap/1ª RM
3º Sgt Int	013010464-9	WELLINGTON MAGALHÃES DA SILVA	26 Jul 06	B DOMPSA
Cb	018621563-8	IRAM BORGES LYRA	03 Jul 96	21º GAC
TM	127422373-2	SINVAL SILVA DE SOUZA	29 Maio 94	DCT

**PORTARIA Nº 191-SGEx, DE 31 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	050969983-1	CLAUDIO RENATO DE BORBA	22 Fev 04	CAEx
Cap Int	020022854-2	CARLOS ALEXANDRE VEVIANI	18 Fev 06	H Cmp
Cap QCO	049889543-2	ERIVAM PAULO DA SILVA	19 Jun 06	DPEP
Cap Com	114296733-8	JACY BARBOSA JUNIOR	18 Fev 06	5ª Cia Com Bld
Cap Com	020022194-3	ORIZON RUYTER DE FREITAS JUNIOR	21 Fev 06	12ª Cia Com L
Subten Inf	047765083-2	CHARLES RIBEIRO MACEDO	29 Jan 05	1º BI Mtz (ES)
Subten Cav	014983243-8	RENATO MARTINS NASCIMENTO	17 Ago 05	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Art	014941482-3	ALEXANDRE JOSE BERTOLDO SIMÕES	01 Fev 05	DEP
1º Sgt Inf	049892933-0	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	21 Fev 05	52º BIS
1º Sgt MB Mec Op	011635223-8	CELSO JOSÉ DIAS	29 Jan 06	AGR
1º Sgt MB Mec Auto	018544903-0	CELSO SIMAS TEIXEIRA	28 Jan 06	111ª Cia Ap MB
1º Sgt Cav	030617314-7	DILERMANDO SINOTT DIAS	14 Abr 06	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Art	041972774-8	ERONILDO CELESTINO DA SILVA	24 Jul 06	15º GAC/AP
1º Sgt Art	020014694-2	FERNANDO JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA	28 Jan 06	21º GAC
1º Sgt Com	076050283-1	JERONALDO GONÇALVES DE SOUZA	28 Jan 05	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	018655633-8	MARCELO ALVARENGA DOS SANTOS	22 Fev 06	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
1º Sgt Com	030540194-5	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	28 Jan 06	27º GAC
1º Sgt Cav	041975214-2	PAULO CESAR RAMOS DE MAGALHÃES	06 Fev 06	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Com	041977854-3	ROBERTO CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	18 Jul 06	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt QE	117993913-5	AGNALDO JORGE DA SILVA	28 Jan 05	11º BE Cnst
3º Sgt QE	014771763-1	CARLOS EDUARDO DIAS ROCHA	25 Jan 04	Bia C Sv/FSJ
3º Sgt QE	118125723-7	EVILÁSIO CARDOSO	13 Maio 06	BPEB
3º Sgt QE	076116143-9	ISAIAS VICENTE DA SILVA	28 Jan 06	Cia Cmdo 7ª RM/7ª-DE
3º Sgt QE	030625434-3	JACINTO CÂNDIDO FLORES VIEIRA	28 Jan 06	CPOR/PA
3º Sgt QE	018525423-2	JOÃO LUIZ DA SILVA	28 Jan 06	EsACosAAe

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	014897003-1	JOSÉ CARLOS DE PAULA COSTA	25 Jan 04	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt QE	036942813-1	JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOMINGUES	28 Jan 06	19º BI Mtz
3º Sgt QE	097140723-4	MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	28 Jan 06	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
3º Sgt QE	018372473-1	MARCO ANTONIO DA SILVA MARINHO	29 Jan 05	EsCom
3º Sgt QE	030567714-8	SODRE ALEXANDRE DE PAULA	02 Fev 06	8º R C Mec
Cb	067323003-3	ANTONIO JORGE PEREIRA DOS REIS	28 Jan 06	Cia Cmdo 6ª RM
Cb	016555242-3	EDMILSON SOARES ROQUE	30 Jan 03	2º RCG
Cb	018588363-4	IVAN DE OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	28 Jan 06	H Gu Vila Militar
Cb	014963643-3	LUIZ CLAUDIO FERREIRA BRUST	26 Jun 06	8º GACosM
TM	127422373-2	SINVAL SILVA DE SOUZA	26 Maio 04	DCT
T1	117921593-2	DAVID DOS SANTOS BRITO	26 Abr 06	DMCEI
T1	011567593-6	ELEISO DE OLIVEIRA CRUZ	29 Mar 02	21º GAC

**PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 31 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	018869882-3	ANDRÉ CEZAR SIQUEIRA	11 Abr 06	9º BEC
Ten Cel Inf	025180752-5	ERNANI LUNARDI FILHO	22 Fev 06	20º BIB
1º Ten QAO Adm G	032858752-2	NEORI FÉLIX RIBEIRO	09 Mar 05	9º B Sup
2º Ten QAO Mnt Com	013491582-6	LEANDRO LOURENÇO	08 Jan 06	DMAvEx
2º Ten AO Adm G	055383232-0	REINALDO DONIZETE FIGUEIREDO	09 Fev 06	B Adm Ap/1ª RM

**PORTARIA Nº 193-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2006.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	013459412-6	FREDERICO RAMOS PEREIRA	63º BI
Maj Med	019550693-6	ROBERTO BENTES BATISTA	Dst Sau Pqdt
Cap Cav	018745163-8	ALEXANDER FORTES DO NASCIMENTO	23º Esqd C Sl

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cap Art	019476003-9	MARCIO TAVARES DE SOUZA	1º GAC SI
1º Ten QCO	019504083-7	JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO	Comdo 2ª DE
Subten Sau	016429772-3	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	Dst Sau Pqdt
Subten Int	011562003-1	EDSON MARTORELLI	H Gu Vila Militar
1º Sgt Inf	049889743-8	HENRI BARROS BUSS	Cia Comdo CMA
1º Sgt Int	062306724-6	JOSÉ MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	18º GAC
1º Sgt MB Mnt Armt	019453343-6	MANOEL BERNARDES DAS CHAGAS LEITE	CI Op Esp
1º Sgt Cav	030926034-7	MARCELO ALEXANDRE CÂMARA	CI Op Esp
1º Sgt MB Mec Op	019505203-0	VINICIUS MELLO PEPE	Cia Comdo CML
2º Sgt Inf	020382034-5	ADEMILSON LACERDA FELIX	Cia Comdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	043413194-2	ALEX ALAN ANTUNES DE ABREU	Cia Comdo 1ª DE
2º Sgt MB Mnt Auto	019602783-3	EDINALDO NUNES DA SILVA	CIE
2º Sgt Int	062338634-9	EDSON GOMES LIMA	23º B Log SI
2º Sgt Inf	101056144-5	ELSON COACY DE ARAUJO	Cia Comdo 11ª RM
2º Sgt Mnt Com	011202934-3	ETIENIO PAULHER DOS SANTOS	4º D Sup
2º Sgt MB Mnt Auto	020098074-6	EVARISTO SOARES DA SILVA	CRO/12
2º Sgt Com	092607364-6	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES DE ARAÚJO	3ª Cia Fron/FC
2º Sgt Inf	052146154-1	GILBERTO LUIZ ALIATTI	34º BI Mtz
2º Sgt Inf	042049254-8	GIOVANNI OLIMPIO DE RESENDE	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	019599143-5	ITAIGUARA THOMÉ DA SILVA	CI Op Esp
2º Sgt MB Mnt Auto	072498654-2	JAILSON ALEXANDRE DE LIMA	4º B Com
2º Sgt Art	033172134-0	JOSÉ DAGOBERTO LOPES DE ANDRADE	18º GAC
2º Sgt Cav	042041614-1	MARCELO SANTOS DE PAIVA	Cia Comdo 1ª DE
2º Sgt Com	092629164-2	MARCO ANTÔNIO GOMES	18º GAC
2º Sgt Art	043415204-7	MARCOS ANTONIO BUENO	27º GAC
2º Sgt Inf	019515753-2	MAURO ROBERTO FERNANDES COELHO	CI Op Esp
2º Sgt Int	019519603-5	PAULO ALEXANDRE GONÇALVES FONTES	Comdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt MB Mnt Armt	019508723-4	RAIMUNDO SEBASTIÃO GOMES	CI Op Esp
2º Sgt Eng	112691344-9	RANGEL DEDÉ DE OLIVEIRA	12º BEC Bld
2º Sgt MB Mnt Armt	011287894-7	WAGNER MARTINS DE ARAÚJO	Pq R Mnt/10
2º Sgt Inf	043433204-5	WAGNER SILVA DE OLIVEIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Art	093747804-8	WELLINGTON NUNES DOURADO	18º GAC
3º Sgt Mus	123955984-0	ADAMASTOR MANUEL DA ROCHA	23º BI
3º Sgt Mus	052063104-5	ADRIANO ITAMAR COSTA DE LIMA	44º BI Mtz
3º Sgt Mus	052154874-3	ALEXANDRE KLAUBERG	23º BI
3º Sgt Mus	092639094-9	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	44º BI Mtz
3º Sgt Mus	052154234-0	EDSON LUIZ FERREIRA	23º BI
3º Sgt Art	031913844-2	EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA	18º GAC
3º Sgt Com	093724514-0	FÁBIO DA SILVA MAGALHÃES	18º GAC
3º Sgt Mus	052242504-0	JAIRO BARBOSA	34º BI Mtz
3º Sgt MB Mnt Auto	052199214-9	JAISON GAZANIGA	23º BI
3º Sgt QE	018577613-5	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	EsCom
3º Sgt Mus	092627694-0	JOSÉ CARLOS DA COSTA	44º BI Mtz
3º Sgt Com	113893644-6	JOSÉ CARLOS DA SILVA	23ª Cia E Cmb
3º Sgt Inf	062342924-8	LENILSON LIMA MATTOS	CI Op Esp
3º Sgt QE	014904223-6	NILSON JACINTO DA SILVA	H Gu Vila Militar
3º Sgt Art	093747674-5	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	18º GAC
3º Sgt Mus	011394174-4	VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	26º BI Pqdt
3º Sgt Mus	052138604-5	WILLIAM ROGER NEMÉZIO	23º BI
Cb	073690094-5	JOSÉ GERONILDO DA SILVA	44º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	073662434-7	MARCOS GOMES DA SILVA	44º BI Mtz
Cb	127599973-6	MAURICÉLIO DE SOUZA BRAGA	C Fron Acre/4º BIS
Cb	127559703-5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	34º Pel PE
Cb	093760004-7	RUBENS CUNHA LACERDA	44º BI Mtz
Cb	101049214-6	SORINEI ALVES BEZERRA	3º BE Cnst
Cb	093755494-7	VITORELI REIS DE SOUZA	44º BI Mtz

**PORTARIA Nº 194-SGE<sub>x</sub>, DE 2 DE AGOSTO DE 2006.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Cav	018561143-1	ANDERSON NASCIMENTO MAYRINK	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	041949934-8	ANTONIO CESAR PONCIANO LOPES	55º BI
1º Sgt Art	014696683-3	JORGE MARCOS MOREIRA	18º GAC
1º Sgt Int	062297474-9	JOSÉ HUMBERTO RAMOS	2ª Cia Trnp
1º Sgt Art	049892653-4	LEANDRO GOULART DA SILVA	EsSA
1º Sgt Inf	049881453-2	LEONISSON FERNANDEZ FERREIRA GOMES	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt Inf	049873093-6	MIGUEL COUTO DA SILVA	33º BI Mtz
1º Sgt Inf	033586643-0	MILTON CARLOS DOS SANTOS	CI Op Esp
1º Sgt Cav	030926104-8	PAULO GILBERTO JACQUES FERREIRA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Art	018385113-8	ROGÉRIO AZEVEDO DE PAULA	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt MB Mec Op	052088834-8	ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA	CIE
1º Sgt Inf	049890713-8	RONALDO VERAS ROCHA	34º BI Mtz
1º Sgt Cav	049890973-8	SILVIO BERNY VIEIRA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Int	011558293-4	SÍLVIO MORAES VIANNA	CI Op Esp
1º Sgt Inf	014826512-7	VALMIR BASTOS	23º BI
2º Sgt Inf	019500593-9	JOSÉ EDGLEZ DA SILVA	3ª Cia Fron/FC
2º Sgt Mus	112684724-1	JOSÉ MARCOS FERREIRA	BGP
2º Sgt Inf	019577733-9	JOZUÉ XAVIER DE BRITO NETO	26º BI Pqdt
2º Sgt Art	052073284-3	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	18º GAC
2º Sgt Inf	019496733-7	MARCELO BERNARDINO DA SILVA	CIMNC
2º Sgt Inf	085864393-5	NELCIR BOTELHO MALCHER	33º BI Mtz
3º Sgt Mus	092554874-5	BENEDITO ROBERTO ANTUNES LIMA	44º BI Mtz
3º Sgt Mus	092649424-6	GERSON DA SILVA CONCEIÇÃO	44º BI Mtz
3º Sgt Mus	092593474-7	JOÉLCIO SILVA VALADARES	44º BI Mtz
3º Sgt Mus	099966563-1	JOSÉ CARLOS GUIMARÃES	44º BI Mtz
3º Sgt QE	014911243-5	LUIZ CLAUDIO CIPRIANO DE OLIVEIRA	CI Op Esp
3º Sgt QE	092461486-4	MARCOS AMORIM DA SILVA	44º BI Mtz
3º Sgt QE	052079224-3	MARCOS WESTPHAL	23º BI

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
3º Sgt Mus	099958873-4	RONALDO BENVINO DE LARA	44º BI Mtz
3º Sgt Mus	052134134-7	SÉRGIO ADRIANO DA ROSA	63º BI
Cb	052106204-2	ANDRE LUIZ DE MELLO	34º BI Mtz
Cb	052118584-3	ARILSON SILVA CERQUEIRA	23º BI
Cb	052112004-8	ARLEI ALTEMAR PIEROZAM	33º BI Mtz
Cb	019508753-1	BRENO SAMPAIO LOPES	20º B Log Pqdt
Cb	011562593-1	EDMILSON DE SÁ COUTINHO	HCE
Cb	018588363-4	IVAN DE OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	H Gu Vila Militar
Cb	052093584-2	JOILSON TRAVASSO	23º BI
Cb	127591023-8	JOSÉ RIBAMAR MELO DOS SANTOS	Cia Cmdo 12ª RM
Cb	041970834-2	LINDOMAR TEIXEIRA	EsSA
Cb	092561054-5	LOURIVAL GOMES DE ARRUDA NETO	3ª Cia Fron/FC
Cb	031758784-8	LUÍZ GUILHERME PEREIRA BORBA	8º R C Mec
Cb	019625183-9	MARCELO DE LIMA	27º BI Pqdt
Cb	019486903-8	MARCIO ANDRÉ PIRES	32º BI Mtz
Cb	019624973-4	MAURICIO MACEDO GOMES	1ª Cia PE
Cb	041988904-3	RENATO DE PAIVA REZENDE	4º D Sup

**PORTARIA Nº 195-SGEx, DE 2 DE AGOSTO DE 2006.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Ten QAO Sau	019099571-2	IPOJUCAN BRASIL	Dst Sau Pqdt
2º Ten QAO Mus	038464822-6	NELSON LUIZ DA SILVA	23º BI
Subten Mnt Com	098168242-0	CÍCERO ESPERIDIÃO DOS SANTOS	Pq R Mnt/7
Subten Mus	057226462-0	DANIEL POMMERENING	23º BI
Subten Mus	050884353-9	EDSON RICARDO	23º BI
Subten MB Mnt Auto	042012743-3	EPIFÂNIO NERI PEIXOTO	7ª Cia Com
Subten Mus	057280542-2	GIVZON MURILLO DE MATTOS	23º BI
Subten Int	011475483-1	LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ALEXANDRE	Pq R Mnt/1
Subten Cav	038519602-7	VALMIR DA SILVEIRA BIALVA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt MB Mnt Auto	085703473-0	ALFREDO XAVIEL BARROS	20º RCB
1º Sgt Cav	036876913-9	CLAIBER COSTA DOS SANTOS	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Mus	053869233-6	ELOI REGINALDO GRALIK	63º BI
1º Sgt Cav	043804973-6	JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA	1º RCG
1º Sgt Com	030540194-5	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	27º GAC
1º Sgt Com	036744953-5	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO	7º BIB
1º Sgt Mus	050970733-7	RUBENS VELLOSO FERREIRA	23º BI
2º Sgt Mus	127494383-4	FIDÉLIS SIGMARINGA BARROZO DA SILVA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Mus	053980073-0	JOSEBIR DA SILVA	34º BI Mtz

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Mus	056396183-8	NELSON MÁRIO DE MORAES	63º BI
3º Sgt QE	030604154-2	AIMORÉ SANTOS VARGAS	6º BEC
3º Sgt QE	014902683-3	ALEX AMORIM LINS	H Gu Vila Militar
3º Sgt Mus	059095693-4	LEVI EVANGELISTA DURÃES	23º BI
3º Sgt QE	097029183-7	LINDOMAR DA CRUZ VEIGA	18º GAC
3º Sgt QE	097140723-4	MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3ª Cia Fron/FC
3º Sgt Mus	059067543-5	RENE LABES	23º BI
Cb	085776543-2	CARLOS ALBERTO NEVES DO NASCIMENTO	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	127414733-7	NABOR DA SILVA LISBOA	C Fron Acre/4º BIS
TM	127422373-2	SINVAL SILVA DE SOUZA	DCT

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS**  
Secretário-Geral do Exército